

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
DECRETO Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2024.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
DECRETO N.º 44/2024	4
DECRETO N.º 45/2024	4
DECRETO N.º 46/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000015/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024	5
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024	5
LEI Nº 1.723, DE 14 DE MARÇO DE 2024	6
LEI Nº 1.724, DE 14 DE MARÇO DE 2024	6
LEI Nº 1.725, DE 14 DE MARÇO DE 2024	6
LEI Nº 1.726, DE 20 DE MARÇO DE 2024	6
LEI Nº 1.727, DE 20 DE MARÇO DE 2024	10
LEI Nº 1.728, DE 03 DE ABRIL DE 2024	10
LEI Nº 1.731, DE 15 DE ABRIL DE 2024	11
LEI Nº 1.732, DE 29 DE ABRIL DE 2024	11
LEI Nº 1.733, DE 08 DE MAIO DE 2024.	12
LEI Nº 1.734, DE 15 DE MAIO DE 2024	12
PORTARIA Nº 401/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.	12
PORTARIA Nº 403/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.	12
PORTARIA Nº 407/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.	13
PORTARIA Nº 411/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.	13
PORTARIA Nº 412/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 454/2024	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 460/2024	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 463/2024	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 464/2024	14
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2022.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	14
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 051/2024	14
EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 003/2024	14
EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 004/2024	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 LEI 14.233/2021	15
H O M O L O G A Ç Ã O	32
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA SRP N.º 04/2024	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	46
PORTARIA Nº 387A/2024 - REENQUADRAR AO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	46
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CPL/PMC	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 - SAAE	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	46
ERRATA ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024,	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024,	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024,	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024,	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	47
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024.	47
PORTARIA Nº. 110/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	47
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.005.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024.	48

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.	48
EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2024.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	49
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1705.2024. PE.035/2023	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	49
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024	49
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - REPUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	49
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	49
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.1/2024	49
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.2/2024	50
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.3/2024	50
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 W R ENTERPRISE LTDA-EPP	50
EXTRATO JULGAMENTO DE PROPOSTA	50
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 09/2023	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	51
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024	51
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024	61
DECRETO Nº 071, DE 17 DE MAIO DE 2024.	66
DECRETO Nº 072, DE 17 DE MAIO DE 2024.	66
DECRETO Nº 073, DE 17 DE MAIO DE 2024.	66
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024	67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024	69
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2024	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024	72
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 007/2024	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	72
PORTARIA Nº 012, DE 16 DE MAIO DE 2024	72
PORTARIA Nº 014, DE 16 DE MAIO DE 2024	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	72
PORTARIA Nº 020/2024.	72
PORTARIA Nº 028/2024 - SEMUS 15 DE MAIO DE 2024	73
PORTARIA Nº003/2024, 30 DE ABRIL DE 2024.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	73
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - PML.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	73
EXTRATO DO CONTRATO 146/2024	73
EXTRATO DO CONTRATO 180/2024	74
EXTRATO DO CONTRATO 181/2024	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 - PA Nº 024/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023	74
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	75
LEI Nº 437/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.	75
LEI Nº 438/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	79
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	79
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 116/2021. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	80
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	80
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	80
AVISO DE LICITAÇÃO	80
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	80
TERMO DE RATIFICAÇÃO	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	80
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2024 - PMR	80
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023	81
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023	81
PORTARIA Nº 09, DE 17 DE MAIO DE 2024	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	82
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA AÇÕES DE FOMENTO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	82
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024.	103

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024.	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024.	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024.	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024.	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024.	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023.	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024.	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024.	104
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2023.	104
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2023.	105
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023.	105
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023.	105
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023.	105
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2023.	105
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2023.	106
LEI N.º 41 DE 17 DE MAIO DE 2024	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	106
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO	106
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO	107
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	107
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024	107
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024	107
ERRATA DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL	107
ERRATA REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	108
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	108
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024.	108
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. ADESÃO Nº 005/2023.	109
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP	109
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2023 - SRP.	109
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - SRP	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024	110
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024	111
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024	111
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024	111
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024	111
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	111
PORTARIA N.º 100/GP, DE 16 DE MAIO DE 2024.	111
PORTARIA N.º 101/GP, DE 16 DE MAIO DE 2024.	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	112
LEI MUNICIPAL Nº 100/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	113
AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PMT	113
AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - PMT	113
AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - PMT	113
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PMT	114
PORTARIA Nº 023 DE 11 DE MARÇO DE 2024	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	115
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 235-2024	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

DECRETO Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o 158º aniversário da cidade de Alto Parnaíba-MA, no dia 19 de maio 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais e as demais autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade do serviço, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 3º - Exclui-se do ponto facultativo os serviços de natureza essenciais e de interesse público, mantendo-se inalteradas as atividades, como: **limpeza pública, iluminação pública, segurança, serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal e congêneres.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 20595a8ef3ec19f612fd88a613d9e976

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO N.º 44/2024

DECRETO N.º 44/2024

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 429/2021:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **EDGAR FORTES DINIZ FILHO**, inscrito no CPF n.º 898.012.533-04, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: f2de934e2460c13dd2f2eba2d688a5b6

DECRETO N.º 45/2024

DECRETO N.º 45/2024

Dispõe sobre a exoneração de Pregoeiro.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 429/2021:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**, inscrito no CPF n.º 059292633-88, do cargo em comissão de **PREGOEIRO**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 51479a9e8735580e90a12662159b5779

DECRETO N.º 46/2024

DECRETO N.º 46/2024

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 429/2021:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**, inscrito no CPF n.º 059292633-88, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal



Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 3bedfd759a45abf40d696a5d5a5b57b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000015/2024. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: MENOR VALOR

GLOBAL. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM BLOCO DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 049100/2023, Contrato de Repasse 947446/2023, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 05/06/2024. HORÁRIO: 10:00h (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e https://www.arama.ma.gov.br/ Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 17 de Maio de 2024. Ingraciane Feitoza - Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: bb42e5b392b0c7b2e8dd5dc7d071e4e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65800-000, Balsas/MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II e §§1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 18471/2024

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 23/05/2024, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	cplbalsas2017@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa, via dispensa de licitação, para aquisição de equipamento musical de sopro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Balsas - MA.

Balsas - MA, 17 de maio de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ade98101fc56754bb3ad63d98b08e0aa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65800-000, Balsas/MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II e §§1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 21630/2024

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 23/05/2024, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	cplbalsas2017@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa, via dispensa de licitação, para aquisição de um equipamento para laboratório, analisador automático de bioquímica, visando atender o Centro de Diagnóstico - CDB de Balsas-MA.

Balsas - MA, 17 de maio de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9f2f0573f26b710961ec214cd3d1161c

LEI Nº 1.723, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA AÇUCENA, PASSARÁ A DENOMINAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO NUNES EVANGELISTA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida do Bairro Nova Açucena, passará a denominar oficialmente "escola municipal PROFESSORA MARIA DO SOCORRO NUNES EVANGELISTA".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 7fd20e45fc594e928a60831f16352aa3

LEI Nº 1.724, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A CRECHE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS localizada no BAIRRO TRESIDELA, passará a denominar creche PROFESSORA IRAÍDES MIRANDA BRAGA DA SILVA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Nossa Senhora das Graças do Bairro Tresidela, passará a denominar oficialmente "CRECHE PROFESSORA IRAÍDES MIRANDA BRAGA DA SILVA".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 9bcf8196fa76c58dcf9c446afdca8188

LEI Nº 1.725, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A CRECHE SANTA RITA localizada no bairro SANTA RITA, PASSARÁ A denominar CRECHE PROFESSORA FABIOLA VASCONCELOS DE CASTRO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche do Bairro Santa Rita, passará a denominar oficialmente "PROFESSORA FABIOLA VASCONCELOS DE CASTRO".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 666c3b2592c02fd699e004015a6328d0

LEI Nº 1.726, DE 20 DE MARÇO DE 2024

cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CMDPD, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo das políticas públicas, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, que tem por finalidade a implantação, implementação e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 2º Para efeitos desta lei consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Balsas, sendo político, financeiro e administrativamente autônomo, incumbido de atuar na defesa intransigente dos direitos da pessoa com deficiência, com as seguintes competências:

I - promover o estudo da realidade da comunidade e constituir um banco de dados com mapeamento das pessoas com deficiência, tendo em vista a busca de políticas e propostas que visem a solucionar os problemas de inclusão no Município de Balsas;

II - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

III - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

V - acompanhar a elaboração e avaliar os instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e demais propostas) do Município, e solicitar as modificações necessárias à consecução da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência, bem como analisar a execução e aplicação de recursos relativos a sua competência;

VI - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - propor a elaboração de pesquisas e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VIII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

IX - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

X - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XI - acompanhar de forma fiscalizadora, propositiva e mobilizadora a execução de medidas de desenvolvimento educacional inclusivo, no âmbito do apoio à crianças, jovens e adultos com deficiência nas instituições de ensino de Balsas, pertencentes ou não ao Sistema Municipal de Ensino, e quando houver notícia de irregularidade expedir recomendação ao representante legal da entidade, e quando entender cabível, aos sistemas competentes de controle social;

XII - avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado a pessoas com deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XIII - oportunizar espaços à participação da pessoa com deficiência através da implementação de fóruns, conferências, exposições, seminários, entre outros;

XIV - assegurar a publicidade de informações sobre a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Balsas;

XV - receber petições, denúncias, reclamações ou representações, por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa com deficiência, protegendo as informações sigilosas, julgando a procedência, emitindo pareceres e encaminhando-os aos órgãos competentes para a adoção das medidas cabíveis;

XVI - exigir o cumprimento das legislações Federal, Estadual e Municipal, pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;

XVII - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhando o calendário das Conferências Estadual e Nacional, estabelecendo normas de funcionamento em regulamento próprio;

XVIII - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de conselheiros;

XIX - elaborar o seu regimento interno;

XX - apreciar e aprovar os balancetes financeiros mensais e o balanço anual do Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa com deficiência - FMDPD, em consonância com a legislação pertinente;

XXI - deliberar sobre a destinação dos recursos do FMDPD e fiscalizar a sua aplicação, observando a legislação pertinente;

XXII - definir as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do FMDPD;

XXIII - estabelecer os critérios de análise de projetos e sistemas de controle e avaliação dos resultados das aplicações realizadas à conta do FMDPD;

XXIV - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação dos recursos destinados ao FMDPD;

XXV - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do FMDPD, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

XXVI - publicar, no Diário Oficial do Município, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CMDPD

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10 (dez) membros titulares e por seus respectivos suplentes, de reconhecida idoneidade, preferencialmente com conhecimento e vivência na atuação e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no Município, nomeados por Decreto, observando a indicação de representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I- Do Governo Municipal:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

II- Da Sociedade Civil:

05 (cinco) representantes titulares de entidades ou organizações, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa e/ ou atendimento da pessoa com deficiência no Município de Balsas, legalmente constituída;

05 representantes de entidades ou organizações sem fins lucrativos,

com atuação na área de defesa, atendimento ou representação das pessoas com deficiência, no município de Balsas. (VETADO)

§ 1º Os representantes governamentais previstos no inciso I deste artigo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil será realizado em assembleia própria no Fórum de Entidades ou organizações, sem fins lucrativos, diretamente ligadas à defesa e/ ou atendimento da pessoa com deficiência no Município de Balsas, legalmente constituída.

§ 2º O processo de eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizado em assembleia própria no Fórum de Entidades ou Organizações, sem fins lucrativos, em eleição secreta, com atuação na área de defesa, atendimento ou representação das pessoas com deficiência, no município de Balsas. (VETADO)

§ 3º As funções desempenhadas pelos membros do CMDPD não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 5º Para cada conselheiro (a) titular será indicado (a), simultaneamente, um (a) conselheiro (a) suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências dos incisos I e II do artigo 5º.

§ 1º Os (as) conselheiros (as) governamentais e da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos permitida uma única recondução por igual período.

§ 2º O (a) suplente substituirá o titular terá plenos poderes para substituir provisoriamente o seu titular em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 3º Quando houver renúncia ou substituição por qualquer ato ou motivo do (a) conselheiro (a) titular da sociedade civil titular, sendo substituído pelo seu respectivo suplente, considera-se para efeito de novo mandato, como se este tivesse sido exercido integralmente.

§ 5º No caso de vacância do titular e seu respectivo suplente representante da sociedade civil, por deliberação própria ou perda de mandato, assumirá a vaga o mais votado conforme o segmento, na assembleia da sociedade civil, em ordem decrescente.

Art. 6º Perderá o mandato o (a) conselheiro (a) que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno;

III - apresentar renúncia ao conselho, que será lida na sessão seguinte a da sua recepção pela Presidência;

IV - apresentar conduta incompatível com os preceitos da Constituição Federal, e não primar pelos princípios constitucionais, em particular, o da legalidade, impessoalidade e moralidade;

V - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções, bem como não executar suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição para alcançar os objetivos definidos pelo CMDPD;

VI - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 7º Para o adequado e ininterrupto funcionamento do CMDPD, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e recursos humanos.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a partir do ano seguinte ao de sua criação, terá dotação orçamentária própria o que lhe assegura funcionamento e autonomia para o seu bom andamento.

§ 2º Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto.

Art. 8º O CMDPD reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento e terá a seguinte estrutura:

I - Mesa diretiva, composta por:

a) Presidente;

b) Vice Presidente;

II - Comissões Temáticas, constituídas por resolução do Conselho;

III - Plenária;

IV - Secretaria Executiva;

Parágrafo único. O CMDPD dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias, as quais serão abertas a todas as pessoas interessadas, que terão direito a voz, mas sem direito a voto, sendo este exercício exercido somente pelos membros titulares do Conselho ou na sua ausência por seu suplente.

Art. 9º A mesa diretiva será eleita pelo CMDPD, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 1º Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

§ 3º O mandato dos membros da mesa diretiva será de 01 (um) ano, podendo a penas uma recondução.

Art. 10. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do CMDPD, sendo respeitada a paridade, e facultada a participação de convidados, técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As comissões temáticas terão caráter consultivo e serão vinculadas ao CMDPD.

Art. 11. A plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do CMDPD, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do CMDPD.

Art. 12. O regimento interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação e aprovado pela plenária, mediante resolução.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no regimento interno.

Art. 13. Além dos membros referidos no artigo 5º desta lei, o CMDPD disporá de servidor municipal para exercício de função de secretaria executiva.

§ 1º A indicação do secretário(a) executivo(a) será feita pelo gestor do órgão ao qual o CMDPD está administrativamente vinculado, sendo referendado pela maioria absoluta do plenário.

§ 2º Compete a Secretaria Executiva:

I - Auxiliar e participar das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e de comissões;

II - Subsidiar os membros do CMDPD, através de estudos, pesquisas e consultas necessárias ao embasamento e a formulação de pareceres, resoluções, indicações e outros atos propostos, afim de seguir os fluxos legais referentes às temáticas emergentes;

III - Manter atualizado o histórico do CMDPD e auxiliar na elaboração do relatório anual analítico e propositivo das ações implementadas;

IV - Participar e representar o CMDPD em seminários, palestras, congressos, simpósios, fóruns e outros que sejam pertinentes à função e de interesse deste conselho, devendo emitir e apresentar relatório sobre sua participação nos eventos citados;

V - Manter-se atualizado sobre ações que envolvam os direitos da pessoa com deficiência;

VI - Realizar levantamento da realidade local nas temáticas relacionadas à pessoa com deficiência, projetos, campanhas, investimentos e outros que sejam de interesse do CMDPD;

VII - Participar de cursos de atualização pertinente à função exercida;

VIII - Cumprir tarefas que lhe forem solicitadas pela Presidência do CMDPD;

IX - Contribuir na elaboração do plano anual de trabalho e da proposta orçamentária do Conselho;

X - Propor medidas com vistas a assegurar a melhoria das técnicas e dos métodos de trabalho do CMDPD;

XI - Fornecer apoio administrativo, como: lavrar atas; expedir convocações; submeter à assinatura e despachar documentos; organizar e atualizar correspondências, arquivos, documentos e cadastros das instituições e de pessoas com deficiência; elaborar, organizar e manter atualizado o livro de presença dos conselheiros; executar e cooperar na rotina diária e pertinente ao CMDPD; receber, controlar e guardar os materiais permanentes e de consumo;

XII - Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO Iii DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 14. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;

II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;

III - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;

IV-aprovar seu regimento interno;

V - aprovar e dar publicidades a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 15. O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 16. Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da

Pessoa com Deficiência, será instruída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação da presente lei, comissão partidária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

CAPÍTULO iV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 17. Fica criado um Fundo Público de natureza meramente contábil, denominado Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações dirigidos à pessoa com deficiência do Município de Balsas, conforme deliberações do CMDPD.

§ 1º As ações de que trata o "caput" deste artigo têm por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência poderão se destinar à pesquisa e aos estudos da situação da pessoa com deficiência no Município, bem como à capacitação da rede de atendimento à pessoa com deficiência, no âmbito da proteção social.

Art. 18. Constituem receitas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, além de outras que venham a ser instituídas:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência;

II - transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;

III - receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V-transferências do exterior;

VI - dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município, previstas especificadamente para o atendimento desta Lei;

VII - receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

VIII - valores decorrentes de multas por descumprimento à legislação de acessibilidade;

IX - valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

X-outras receitas.

§ 1º Os recursos a que se referem este artigo serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta em nome do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMDPD, em instituição bancária oficial.

§ 2º A movimentação e liberação dos recursos do FMDPD dependerão de prévia e expressa autorização do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, de acordo com o respectivo plano de aplicação aprovado pelo referido Conselho.

§ 3º O saldo positivo do FMDPD apurado em balanço anual será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º A gestão contábil dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será realizada pela contabilidade do Município.

Art. 19. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência está vinculado diretamente ao(à) Secretário(a) de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será responsável pela sua deliberação, controle e fiscalização.

Art. 20. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego o envio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Fica o poder público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 22. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do conselho e do fundo serão devidamente disciplinadas pelo seu regimento interno.

Art. 23. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 5897fda0cee45324f07b1156d57e5fcc*

LEI Nº 1.727, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de balsas “a semana do agrobalsas” a ser comemorado anualmente na segunda semana do mês de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Balsas a Semana do AGROBALSAS a ser comemorado anualmente na Segunda Semana do Mês de Maio.

Art. 2º O evento mencionado no artigo 1º é considerado um dos maiores eventos do Agronegócio brasileiro, mostrando a força e a importância da região compreendida pelo MATOPIBA para outros estados e países ao redor do mundo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam

cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c6a8d727ffa72f5d67c9c529fe24ca1a*

LEI Nº 1.728, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Título I

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei altera a Estrutura Administrativa Organizacional da Autarquia Municipal - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Balsas, Estado do Maranhão, criada pela Lei n.º 115, de 15 de agosto de 1969, para criar o Cargo em Comissão de Supervisor Técnico de Engenharia e Obras.

Capítulo II

DO PROVIMENTO DO CARGO E DA NOMEAÇÃO

Art. 2º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Balsas/MA o cargo em comissão de Supervisor Técnico de Engenharia e Obras, de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido por servidor público de Balsas/MA, empregado público do SAAE ou extraneus.

Parágrafo único. O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior, exclusivamente em engenharia civil ou engenharia elétrica.

Art. 3º Fica vedada a indicação e nomeação para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Técnico de Engenharia e Obras, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:

I- punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

II - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

III - condenadas em processo judicial por prática de crimes contra a Administração Pública, ou por ato de improbidade administrativa.

Parágrafo único. Também é vedado nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

Título II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º As despesas para o pagamento dos vencimentos do ocupante do cargo em comissão de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Balsas/MA.

Art. 5º Esta Lei altera o Regimento Interno do SAAE aprovado pelo Decreto n.º 006 de 03 de agosto de 1992 e o Plano de Cargos e Salários, e cria o cargo em comissão de Supervisor Técnico de Engenharia e Obras no SAAE no grupo Apoio Administrativo.

Parágrafo único. O vencimento do respectivo ocupante do cargo em comissão será estabelecido por DAS-8 conforme a Lei Complementar Municipal n.º 001, de 19 de junho de 2013.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9a435533aa419c4e710fbf360d8e3da7*

LEI Nº 1.731, DE 15 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, PARA FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS ALIMENTÍCIOS, EDUCACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a disponibilização de treinamento em primeiros socorros, por parte da Prefeitura Municipal de Balsas, para os funcionários de estabelecimentos alimentícios, educacionais e demais instituições no município de Balsas.

Art. 2º O treinamento em primeiros socorros deverá abranger, no mínimo, as seguintes áreas:

- I. Procedimentos básicos de ressuscitação cardiopulmonar (RCP);
- II. Atendimento a vítimas de engasgamento;
- III. Controle de hemorragias;
- IV. Reconhecimento e abordagem inicial de situações de emergência médica;
- V. Uso adequado de desfibriladores externos automáticos (DEAs), quando disponíveis.

Parágrafo único. O treinamento deverá ser ministrado por profissionais devidamente capacitados na área de primeiros socorros.

Art. 3º Os estabelecimentos alimentícios, educacionais e demais instituições mencionadas no Art. 1º deverão inscrever seus funcionários no treinamento em primeiros socorros, no prazo estabelecido pela

Prefeitura Municipal de Balsas.

Art. 4º Os estabelecimentos deverão manter registro atualizado dos funcionários que receberam o treinamento em primeiros socorros, disponibilizando-o quando solicitado pelos órgãos fiscalizadores.

Art. 5º Fica estabelecida a obrigatoriedade da fixação de placas informativas em locais de fácil visibilidade, indicando que há funcionários treinados em primeiros socorros.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 491b0797600bd421026717decf61b9d3*

LEI Nº 1.732, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a compensação de crédito tributário para o Matheus Supermercado LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Balsas a proceder a compensação de créditos tributários e fiscais do Grupo Mateus, através de sua subsidiária, Mateus Supermercado S.A, nos termos do art. 156, inciso II e 170 do Código Tributário Municipal e Lei Complementar Municipal n. 020/2018.

Art. 2º Como medida de compensação pelo benefício fiscal concedido, o Grupo Mateus, através de sua subsidiária, Mateus Supermercado S.A irá executar o projeto de sinalização, rotatória e acesso ao trecho da BR-MA 230, com instalação de semáforos e a pavimentação asfáltica nas laterais da BR-MA 230 de um trecho de 470 metros, até a proximidade da Graúna Motos, obra avaliada em R\$ 1.579.804,20 (hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos), conforme os projetos anexos a presente Lei a Prefeitura reconhece um crédito fiscais, especialmente, de IPTU em mesmo valor e autoriza a compensação até findar o valor do benefício fiscal que o beneficiário e suas empresas controladas tem direito perante a prefeitura, seja na qualidade de proprietários ou na qualidade de locatários.

Art. 3º O benefício fiscal concedido seguirá o procedimento da Lei Completar Municipal nº 020/2018, que dispõe sobre a Compensação e Procedimento de Créditos Tributários.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1c03c4d3dbd706c280516200e7b20e76

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c071ec081efde8f179e6796e88db26a8

LEI Nº 1.733, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A CRUZ VERMELHA - FILIAL BALSAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública, a Cruz Vermelha - filial Balsas. É uma pessoa jurídica da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, independente e autônoma, de base territorial nos municípios de Balsas/MA, Carolina/MA, Riachão/MA, Feira Nova/MA, Nova Colinas/MA, São Pedro dos Crentes/MA, Tasso Fragoso/MA, Alto Parnaíba/MA, Simbaíba/MA, Loreto/MA, São Raimundo das Mangabeiras/MA e Fortaleza dos Nogueiras/MA, São Domingos do Azeitão/MA, Benedito Leite/MA, fundada em 23 de setembro de 2023, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o nº 02847 lavrada às fls. 125v, do Livro A-47, da Comarca de Balsas - MA, com sede estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças nº 250, bairro Trizidela no município de Balsas/MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MAIO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: e3555e52a66c1ff5bc8ea8151fc03246

LEI Nº 1.734, DE 15 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 15 (quinze) de dezembro do Bairro Flora Rica, passa a denominar oficialmente RUA raimundA nunes moraes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MAIO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: e3555e52a66c1ff5bc8ea8151fc03246

PORTARIA Nº 401/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 401/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), JAIRO RIBEIRO SOUSA, Matrícula 3881, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 454/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2023, com a Contratada ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 21e1072f6f4f7c2acc4dbd67827040e6

PORTARIA Nº 403/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 403/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), JAIRO RIBEIRO SOUSA, Matrícula 3881, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 456/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2023, com a Contratada GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: d0cec320d05c0c297deb478811878240

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5dd19e3ade0c7a47c2d106f696d51d2

PORTARIA Nº 407/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 407/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), JAIRO RIBEIRO SOUSA, Matrícula 3881, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 460/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2023, com a Contratada VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de maio. de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ed7143a641110e0bc739d26eac80262

PORTARIA Nº 411/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 411/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a) GRACIVANIA SOUZA DA GRAÇA SILVA, Matrícula 2984-1, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 463/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2023, com a Contratada VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA

PORTARIA Nº 412/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 412/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a) GRACIVANIA SOUZA DA GRAÇA SILVA, Matrícula 2984-1, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, Contrato nº 464/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 72/2023, com a Contratada SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3d1783b5ff48de2d8ca29cbb44b028dc

RESENHA DO CONTRATO Nº 454/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 454/2024 - SESAU. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 42.458.725/0001-78. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 199.227,10 (cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) SUZIN KELVINA DE LIMA OLIVEIRA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 75d089f797d5f0bf175a578263ec2aae

RESENHA DO CONTRATO Nº 460/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 460/2024 - SESAU. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 29.576.243/0001-54. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.899,00 (quarenta mil e oitocentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 70ff28375537e7af6d9a34a11c2c5151

RESENHA DO CONTRATO Nº 463/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 463/2024 - SEFIN. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 29.576.243/0001-54. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.860,50 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00 18.541.0111.2-077 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 46fb8ab6c53f2d96764e1f4316f47fd0

RESENHA DO CONTRATO Nº 464/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 464/2024 - SEFIN. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 72/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 27.800.493/0001-09. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais

de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 79.891,30 (setenta e nove mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 18.541.0111.2-077 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 90847dd2ebbe9077c8895379d18f1cea

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2022.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2022. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.975.737/0022-86. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal aumentar o valor previsto do CONVÊNIO Nº 05/2022 - SESAU, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde. - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo Administrativo nº 15460/2024. O valor mensal do contrato atual é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), após o presente 2º termo de aditivo o CONVÊNIO Nº 05/2022, passará a ser pago mensalmente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O Contrato Principal terá sua **Cláusula Segunda** alterada, passando sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, período de **01/03/2024 a 01/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (1ª CONVENENTE) E ANTÔNIO MENDES FREITAS (2ª CONVENENTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2cddd0e022a37b39a9e1eb5a0b938ec0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 051/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023. CONTRATADA: LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA / CNPJ: 38.060.309/0001-40, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades dos setores de Assistência Social de Brejo/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$28.600,50(vinte e oito mil, seiscentos reais e cinquenta centavos). **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de maio de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** FMAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 17 de maio de 2024. **FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 5f32ad1b33a5808cbd87b86ccca26bfc

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 003/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: S R B DE PAULA LTDA, CNPJ nº 32.704.301/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de reforma e ampliação de escolas no município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.106.642,90 (dois milhões, cento e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/05/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 17 de abril de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS -Secretária Municipal de Educação

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: b7b2f70326dafa335248ff00d1a7c8a

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 004/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: DINIZ CALDAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 18.213.050/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de construção de ponte e revitalização em trecho da avenida Raul de Freitas com implantação de passarela no município de Brejo-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 702.659,65(setecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/05/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SIMFRA - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 17 de maio de 2024. JANAINA NASCIMENTO CAVALCANTE PINTO - Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 3e3ebb5792747af488fd8f07f5f40784

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência Eletrônico Nº 002/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2024

OBJETO

prestação de serviço de Reforma da U. E. Santa Rita de Cassia no município de Brejo de Areia MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ **225.906,13 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e seis reais e treze centavos)**

VIGÊNCIAS

INICIAL: 16 de maio de 2024
FINAL: 16 de maio de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração

DADOS DO BENEFICIÁRIO

ANDERSON M CARNEIRO LTDA CNPJ nº 40.481.636/0001-17
Avenida Roseana Sarney nº 99C Centro Lago da Pedra MA
ANDERSON MESQUITA CARNEIRO CPF: 056.446.573-96

PREÂMBULO

Aos 16 de maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.612.318/0001-96, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência Eletrônico SRP Nº 02/2024, que tem como objeto Reforma da **U. E. SANTA RITA DE CASSIA, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de Reforma da U. E. Santa Rita de Cassia, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência Eletrônico SRP Nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual,

quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao

item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço

- público;
- 9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.823,42	1,25 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	4,50	R\$ 238,08	R\$ 297,60	R\$ 1.339,20	0,59 %
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m ²	73,38	R\$ 2,30	R\$ 2,87	R\$ 210,60	0,09 %
1.3	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	22,15	R\$ 46,00	R\$ 57,50	R\$ 1.273,62	0,56 %
2			RETIRADAS/DEMOLIÇÕES					R\$ 4.664,46	2,06 %
2.1	17	ORSE	Demolição de reboco	m ²	58,52	R\$ 6,08	R\$ 7,60	R\$ 444,75	0,20 %
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	6,10	R\$ 41,63	R\$ 52,03	R\$ 317,38	0,14 %
2.3	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	143,47	R\$ 5,61	R\$ 7,01	R\$ 1.005,72	0,45 %
2.4	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	143,47	R\$ 2,59	R\$ 3,23	R\$ 463,40	0,21 %
2.5	022411	SBC	RETIRADA CERAMICA EM PAREDES	m ²	48,12	R\$ 32,89	R\$ 41,11	R\$ 1.978,21	0,88 %
2.6	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	17,12	R\$ 16,72	R\$ 20,90	R\$ 357,80	0,16 %

2.7	4942	ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m ²	4,48	R\$ 14,01	R\$ 17,51	R\$ 78,44	0,03 %		
2.8	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	28,00	R\$ 0,54	R\$ 0,67	R\$ 18,76	0,01 %		
3			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					R\$ 730,35	0,32 %		
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	6,05	R\$ 64,24	R\$ 80,30	R\$ 485,81	0,22 %		
3.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	11,27	R\$ 1,78	R\$ 2,22	R\$ 25,01	0,01 %		
3.3	C0096	SEINFRA	REATERRO APOILOADO	m ³	4,02	R\$ 43,69	R\$ 54,61	R\$ 219,53	0,10 %		
4			FUNDAÇÕES					R\$ 9.368,08	4,15 %		
4.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES								
4.1.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m ²	14,00	R\$ 13,72	R\$ 17,15	R\$ 240,10	0,11 %		
4.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m ²	21,17	R\$ 115,51	R\$ 144,38	R\$ 3.056,52	1,35 %		
4.1.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	120,96	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 1.241,04	0,55 %		
4.1.4	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,48	R\$ 6,74	R\$ 8,42	R\$ 509,24	0,23 %		
4.1.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,48	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 902,96	0,40 %		
4.1.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	3,02	R\$ 364,04	R\$ 455,05	R\$ 1.374,25	0,61 %		
4.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAMERA FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME								

4.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m ²	6,97	R\$ 59,08	R\$ 73,85	R\$ 514,73	0,23 %
4.2.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,77	R\$ 9,40	R\$ 11,75	R\$ 702,29	0,31 %
4.2.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,91	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 371,90	0,16 %
4.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	1,00	R\$ 364,04	R\$ 455,05	R\$ 455,05	0,20 %
5			SUPERESTRUTURA					R\$ 5.262,15	2,33 %
5.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS						
5.1.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	8,72	R\$ 81,73	R\$ 102,16	R\$ 890,83	0,39 %
5.1.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,59	R\$ 9,40	R\$ 11,75	R\$ 512,18	0,23 %
5.1.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,36	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 557,78	0,25 %
5.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	1,25	R\$ 364,04	R\$ 455,05	R\$ 568,81	0,25 %
5.2			CONCRETO ARMADO - PILARES						
5.2.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	11,03	R\$ 45,82	R\$ 57,27	R\$ 631,68	0,28 %

5.2.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,00	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 646,38	0,29 %		
5.2.3	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,50	R\$ 6,74	R\$ 8,42	R\$ 265,23	0,12 %		
5.2.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,50	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 470,29	0,21 %		
5.2.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,58	R\$ 364,04	R\$ 455,05	R\$ 718,97	0,32 %		
6			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 860,23	0,38 %		
6.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	22,83	R\$ 30,15	R\$ 37,68	R\$ 860,23	0,38 %		
7			COBERTURAS E TELHADOS					R\$ 43.139,48	19,10 %		
7.1	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	272,98	R\$ 16,52	R\$ 20,65	R\$ 5.637,03	2,50 %		
7.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	272,98	R\$ 58,50	R\$ 73,12	R\$ 19.960,29	8,84 %		
7.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	272,98	R\$ 29,26	R\$ 36,57	R\$ 9.982,87	4,42 %		
7.4	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,57	R\$ 16,98	R\$ 21,22	R\$ 245,51	0,11 %		
7.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	12,03	R\$ 39,82	R\$ 49,77	R\$ 598,73	0,27 %		
7.6	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	56,07	R\$ 41,61	R\$ 52,01	R\$ 2.916,20	1,29 %		

7.7	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m ²	66,46	R\$ 45,73	R\$ 57,16	R\$ 3.798,85	1,68 %		
8			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS					R\$ 41.916,04	18,55 %		
8.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
8.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m ²	150,47	R\$ 64,86	R\$ 81,07	R\$ 12.198,60	5,40 %		
8.1.2	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	19,74	R\$ 68,16	R\$ 85,20	R\$ 1.681,84	0,74 %		
8.1.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	13,44	R\$ 77,11	R\$ 96,38	R\$ 1.295,34	0,57 %		
8.2			REVESTIMENTOS EM PAREDES								
8.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m ²	300,94	R\$ 3,19	R\$ 3,98	R\$ 1.197,74	0,53 %		
8.2.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	m ²	331,03	R\$ 41,43	R\$ 51,78	R\$ 17.140,73	7,59 %		
8.2.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m ²	84,25	R\$ 53,91	R\$ 67,38	R\$ 5.676,76	2,51 %		
8.2.4	11368	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria chumbo mesh ou similar, pei - 2, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m ²	48,12	R\$ 45,31	R\$ 56,63	R\$ 2.725,03	1,21 %		
9			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 24.034,20	10,64 %		



9.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m ²	131,55	R\$ 22,29	R\$ 27,86	R\$ 3.664,98	1,62 %
9.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m ²	131,55	R\$ 43,69	R\$ 54,61	R\$ 7.183,94	3,18 %
9.3	8928	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	17,12	R\$ 50,84	R\$ 63,55	R\$ 1.087,97	0,48 %
9.4	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	8,06	R\$ 69,23	R\$ 86,53	R\$ 697,43	0,31 %
9.5	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	26,78	R\$ 27,73	R\$ 34,66	R\$ 928,19	0,41 %
9.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	50,00	R\$ 123,70	R\$ 154,62	R\$ 7.731,00	3,42 %
9.7	9587	ORSE	Soleira em granito polido preto, l=15cm, esp = 2 cm	m	21,80	R\$ 100,58	R\$ 125,72	R\$ 2.740,69	1,21 %
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 4.133,14	1,83 %
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 96,56	R\$ 120,70	R\$ 1.448,40	0,64 %
10.2	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	R\$ 7,54	R\$ 9,42	R\$ 188,40	0,08 %
10.3	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75,00	R\$ 3,74	R\$ 4,67	R\$ 350,25	0,16 %
10.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	R\$ 11,36	R\$ 14,20	R\$ 497,00	0,22 %

10.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,00	R\$ 12,58	R\$ 15,72	R\$ 393,00	0,17 %		
10.6	104049	SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 4,50	R\$ 5,62	R\$ 11,24	0,00 %		
10.7	104050	SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 6,63	R\$ 8,28	R\$ 16,56	0,01 %		
10.8	C0507	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	10,00	R\$ 4,49	R\$ 5,61	R\$ 56,10	0,02 %		
10.9	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 8,60	R\$ 10,75	R\$ 129,00	0,06 %		
10.10	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 53,53	R\$ 66,91	R\$ 66,91	0,03 %		
10.11	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 4,23	R\$ 5,28	R\$ 26,40	0,01 %		
10.12	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 11,12	R\$ 13,90	R\$ 41,70	0,02 %		
10.13	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 5,33	R\$ 6,66	R\$ 26,64	0,01 %		
10.14	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	R\$ 6,30	R\$ 7,87	R\$ 110,18	0,05 %		
10.15	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 5,05	R\$ 6,31	R\$ 37,86	0,02 %		
10.16	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	R\$ 9,50	R\$ 11,87	R\$ 213,66	0,09 %		
10.17	89627	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 13,10	R\$ 16,37	R\$ 32,74	0,01 %		
10.18	89536	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 7,82	R\$ 9,77	R\$ 78,16	0,03 %		

10.19	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 11,20	R\$ 14,00	R\$ 168,00	0,07 %		
10.20	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 6,86	R\$ 8,57	R\$ 34,28	0,02 %		
10.21	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 22,14	R\$ 27,67	R\$ 55,34	0,02 %		
10.22	103048	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 13,56	R\$ 16,95	R\$ 67,80	0,03 %		
10.23	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 33,41	R\$ 41,76	R\$ 83,52	0,04 %		
11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 4.514,84	2,00 %		
11.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	6,00	R\$ 71,91	R\$ 89,88	R\$ 539,28	0,24 %		
11.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	9,00	R\$ 50,70	R\$ 63,37	R\$ 570,33	0,25 %		
11.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	R\$ 14,57	R\$ 18,21	R\$ 364,20	0,16 %		
11.4	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	35,00	R\$ 8,53	R\$ 10,66	R\$ 373,10	0,17 %		
11.5	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	10,00	R\$ 14,47	R\$ 18,08	R\$ 180,80	0,08 %		
11.6	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	25,00	R\$ 19,47	R\$ 24,33	R\$ 608,25	0,27 %		
11.7	89812	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 50,18	R\$ 62,72	R\$ 188,16	0,08 %		

11.8	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 6,89	R\$ 8,61	R\$ 34,44	0,02 %
11.9	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 7,12	R\$ 8,90	R\$ 53,40	0,02 %
11.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 6,99	R\$ 8,73	R\$ 34,92	0,02 %
11.11	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 12,73	R\$ 15,91	R\$ 31,82	0,01 %
11.12	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 34,53	R\$ 43,16	R\$ 258,96	0,11 %
11.13	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 12,75	R\$ 15,93	R\$ 63,72	0,03 %
11.14	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 29,15	R\$ 36,43	R\$ 72,86	0,03 %
11.15	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 5,06	R\$ 6,32	R\$ 37,92	0,02 %
11.16	89754	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 13,56	R\$ 16,95	R\$ 101,70	0,05 %
11.17	89776	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 16,56	R\$ 20,70	R\$ 62,10	0,03 %

11.18	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 10,97	R\$ 13,71	R\$ 109,68	0,05 %		
11.19	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 73,39	R\$ 91,73	R\$ 183,46	0,08 %		
11.20	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	R\$ 437,27	R\$ 546,58	R\$ 546,58	0,24 %		
11.21	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 13,25	R\$ 16,56	R\$ 66,24	0,03 %		
11.22	C4822	SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	2,00	R\$ 13,17	R\$ 16,46	R\$ 32,92	0,01 %		
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 12.043,67	5,33 %		
12.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 314,36	R\$ 392,95	R\$ 392,95	0,17 %		
12.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 7,99	R\$ 9,98	R\$ 29,94	0,01 %		
12.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 8,89	R\$ 11,11	R\$ 11,11	0,00 %		
12.4	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,00	R\$ 7,71	R\$ 9,63	R\$ 1.059,30	0,47 %		
12.5	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70,00	R\$ 10,69	R\$ 13,36	R\$ 935,20	0,41 %		
12.6	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,00	R\$ 17,98	R\$ 22,47	R\$ 561,75	0,25 %		
12.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	R\$ 2,08	R\$ 2,60	R\$ 390,00	0,17 %		



12.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	R\$ 2,94	R\$ 3,67	R\$ 440,40	0,19 %		
12.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R\$ 4,48	R\$ 5,60	R\$ 280,00	0,12 %		
12.10	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	R\$ 6,20	R\$ 7,75	R\$ 93,00	0,04 %		
12.11	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	un	14,00	R\$ 166,33	R\$ 207,91	R\$ 2.910,74	1,29 %		
12.12	631	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	12,00	R\$ 11,22	R\$ 14,02	R\$ 168,24	0,07 %		
12.13	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 24,14	R\$ 30,17	R\$ 60,34	0,03 %		
12.14	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 36,62	R\$ 45,77	R\$ 91,54	0,04 %		
12.15	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 28,63	R\$ 35,78	R\$ 143,12	0,06 %		
12.16	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	R\$ 36,94	R\$ 46,17	R\$ 646,38	0,29 %		
12.17	3299	ORSE	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	10,00	R\$ 192,76	R\$ 240,95	R\$ 2.409,50	1,07 %		
12.18	12562	ORSE	Luminária para uma lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	8,00	R\$ 56,02	R\$ 70,02	R\$ 560,16	0,25 %		
12.19	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	R\$ 262,52	R\$ 328,15	R\$ 656,30	0,29 %		
12.20	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00	R\$ 11,64	R\$ 14,55	R\$ 203,70	0,09 %		
13			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					R\$ 2.147,89	0,95 %		
13.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	5,00	R\$ 177,94	R\$ 222,42	R\$ 1.112,10	0,49 %		

13.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	30,00	R\$ 16,93	R\$ 21,16	R\$ 634,80	0,28 %		
13.3	180051	SBC	PINTURA FAIXA DEMARCAÇÃO AVISO EM PISO-(0,4m2)-EXTINTORES	UN	5,00	R\$ 5,69	R\$ 7,11	R\$ 35,55	0,02 %		
13.4	12137	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	6,00	R\$ 16,93	R\$ 21,16	R\$ 126,96	0,06 %		
13.5	12884	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	8,00	R\$ 16,57	R\$ 20,71	R\$ 165,68	0,07 %		
13.6	12888	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	5,00	R\$ 11,65	R\$ 14,56	R\$ 72,80	0,03 %		
14			LOUÇAS, METAIS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS					R\$ 24.012,56	10,63 %		
14.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	R\$ 387,70	R\$ 484,62	R\$ 1.938,48	0,86 %		
14.2	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 619,53	R\$ 774,41	R\$ 1.548,82	0,69 %		
14.3	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	m²	13,95	R\$ 645,00	R\$ 806,25	R\$ 11.247,18	4,98 %		
14.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	R\$ 27,33	R\$ 34,16	R\$ 204,96	0,09 %		
14.5	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	4,00	R\$ 28,92	R\$ 36,15	R\$ 144,60	0,06 %		
14.6	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,04	R\$ 391,58	R\$ 489,47	R\$ 998,51	0,44 %		
14.7	2087	ORSE	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	un	5,00	R\$ 120,34	R\$ 150,42	R\$ 752,10	0,33 %		
14.8	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 625,88	R\$ 782,35	R\$ 1.564,70	0,69 %		



14.9	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 63,08	R\$ 78,85	R\$ 709,65	0,31 %		
14.10	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 76,81	R\$ 96,01	R\$ 672,07	0,30 %		
14.11	7611	ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	6,00	R\$ 56,04	R\$ 70,05	R\$ 420,30	0,19 %		
14.12	2035	ORSE	Porta toalha inox para papel toalha em folha	un	8,00	R\$ 69,44	R\$ 86,80	R\$ 694,40	0,31 %		
14.13	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	3,00	R\$ 417,26	R\$ 521,57	R\$ 1.564,71	0,69 %		
14.14	13113	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8,00	R\$ 155,21	R\$ 194,01	R\$ 1.552,08	0,69 %		
15			ESQUADRIAS					R\$ 20.186,09	8,94 %		
15.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,72	R\$ 491,27	R\$ 614,08	R\$ 4.126,61	1,83 %		
15.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,88	R\$ 491,27	R\$ 614,08	R\$ 1.768,55	0,78 %		
15.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 732,51	R\$ 915,63	R\$ 1.831,26	0,81 %		
15.4	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00	R\$ 65,57	R\$ 81,96	R\$ 1.147,44	0,51 %		
15.5	84845	SINAPI	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m²	6,60	R\$ 1.115,00	R\$ 1.393,75	R\$ 9.198,75	4,07 %		
15.6	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,44	R\$ 528,30	R\$ 660,37	R\$ 950,93	0,42 %		
15.7	1988	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	10,14	R\$ 91,72	R\$ 114,65	R\$ 1.162,55	0,51 %		
16			PINTURA					R\$ 22.688,71	10,04 %		

16.1	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	20,76	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 297,07	0,13 %
16.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	172,76	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 1.727,60	0,76 %
16.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	172,76	R\$ 2,94	R\$ 3,67	R\$ 634,02	0,28 %
16.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	1.504,99	R\$ 10,14	R\$ 12,67	R\$ 19.068,22	8,44 %
16.5	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m ²	22,08	R\$ 34,85	R\$ 43,56	R\$ 961,80	0,43 %
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 1.460,90	0,65 %
17.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m ²	9,52	R\$ 15,70	R\$ 19,62	R\$ 186,78	0,08 %
17.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	R\$ 81,44	R\$ 101,80	R\$ 203,60	0,09 %
17.3	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	3,20	R\$ 135,83	R\$ 169,78	R\$ 543,29	0,24 %
17.4	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	5,50	R\$ 76,69	R\$ 95,86	R\$ 527,23	0,23 %
18			LIMPEZA FINAL DA OBRA					R\$ 1.919,92	0,85 %
18.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	914,25	R\$ 1,68	R\$ 2,10	R\$ 1.919,92	0,85 %
							Total sem BDI	R\$ 180.724,90	
							Total do BDI	R\$ 45.181,23	
							Total Geral	R\$ 225.906,13	

Brejo de Areia - MA, 16 de maio de 2024.

JOABIO MATIAS MAIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANDERSON M CARNEIRO LTDA
CNPJ nº 40.481.636/0001-170
ANDERSON MESQUITA CARNEIRO
CPF: 056.446.573-96

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: e8a51bac483f6b55bfde6293271cfe37

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024
PROC. ADMº Nº 19/2024
MUNICÍPIO: BREJO DE AREIA MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica SRP nº 002/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA U. E. SANTA RITA DE CASSIA NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

ANDERSON M CARNEIRO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.481.636/0001-17 estabelecida na Avenida Roseana Sarney nº 99C Centro Lago da Pedra MA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.823,42	1,25 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	4,50	R\$ 238,08	R\$ 297,60	R\$ 1.339,20	0,59 %
1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	73,38	R\$ 2,30	R\$ 2,87	R\$ 210,60	0,09 %
1.3	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	22,15	R\$ 46,00	R\$ 57,50	R\$ 1.273,62	0,56 %
2			RETIRADAS/DEMOLIÇÕES					R\$ 4.664,46	2,06 %
2.1	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	58,52	R\$ 6,08	R\$ 7,60	R\$ 444,75	0,20 %
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	6,10	R\$ 41,63	R\$ 52,03	R\$ 317,38	0,14 %
2.3	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	143,47	R\$ 5,61	R\$ 7,01	R\$ 1.005,72	0,45 %
2.4	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	143,47	R\$ 2,59	R\$ 3,23	R\$ 463,40	0,21 %
2.5	022411	SBC	RETIRADA CERAMICA EM PAREDES	m²	48,12	R\$ 32,89	R\$ 41,11	R\$ 1.978,21	0,88 %
2.6	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	17,12	R\$ 16,72	R\$ 20,90	R\$ 357,80	0,16 %
2.7	4942	ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	4,48	R\$ 14,01	R\$ 17,51	R\$ 78,44	0,03 %



2.8	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	28,00	R\$ 0,54	R\$ 0,67	R\$ 18,76	0,01 %		
3			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					R\$ 730,35	0,32 %		
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,05	R\$ 64,24	R\$ 80,30	R\$ 485,81	0,22 %		
3.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	11,27	R\$ 1,78	R\$ 2,22	R\$ 25,01	0,01 %		
3.3	C0096	SEINFRA	REATERRO APILOADO	m³	4,02	R\$ 43,69	R\$ 54,61	R\$ 219,53	0,10 %		
4			FUNDAÇÕES					R\$ 9.368,08	4,15 %		
4.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES								
4.1.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	14,00	R\$ 13,72	R\$ 17,15	R\$ 240,10	0,11 %		
4.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	21,17	R\$ 115,51	R\$ 144,38	R\$ 3.056,52	1,35 %		
4.1.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	120,96	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 1.241,04	0,55 %		
4.1.4	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,48	R\$ 6,74	R\$ 8,42	R\$ 509,24	0,23 %		
4.1.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,48	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 902,96	0,40 %		
4.1.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,02	R\$ 364,04	R\$ 455,05	R\$ 1.374,25	0,61 %		
4.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAMERA FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME								
4.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	6,97	R\$ 59,08	R\$ 73,85	R\$ 514,73	0,23 %		



4.2.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,77	R\$ 9,40	R\$ 11,75	R\$ 702,29	0,31 %
4.2.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,91	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 371,90	0,16 %
4.2.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,00	R\$ 364,04	R\$ 455,05	R\$ 455,05	0,20 %
5			SUPERESTRUTURA					R\$ 5.262,15	2,33 %
5.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS						
5.1.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	8,72	R\$ 81,73	R\$ 102,16	R\$ 890,83	0,39 %
5.1.2	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,59	R\$ 9,40	R\$ 11,75	R\$ 512,18	0,23 %
5.1.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,36	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 557,78	0,25 %
5.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,25	R\$ 364,04	R\$ 455,05	R\$ 568,81	0,25 %
5.2			CONCRETO ARMADO - PILARES						
5.2.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	11,03	R\$ 45,82	R\$ 57,27	R\$ 631,68	0,28 %



5.2.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,00	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 646,38	0,29 %	
5.2.3	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,50	R\$ 6,74	R\$ 8,42	R\$ 265,23	0,12 %	
5.2.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,50	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 470,29	0,21 %	
5.2.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,58	R\$ 364,04	R\$ 455,05	R\$ 718,97	0,32 %	
6			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 860,23	0,38 %	
6.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	22,83	R\$ 30,15	R\$ 37,68	R\$ 860,23	0,38 %	
7			COBERTURAS E TELHADOS					R\$ 43.139,48	19,10 %	
7.1	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	272,98	R\$ 16,52	R\$ 20,65	R\$ 5.637,03	2,50 %	
7.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	272,98	R\$ 58,50	R\$ 73,12	R\$ 19.960,29	8,84 %	
7.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	272,98	R\$ 29,26	R\$ 36,57	R\$ 9.982,87	4,42 %	
7.4	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,57	R\$ 16,98	R\$ 21,22	R\$ 245,51	0,11 %	
7.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	12,03	R\$ 39,82	R\$ 49,77	R\$ 598,73	0,27 %	
7.6	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	56,07	R\$ 41,61	R\$ 52,01	R\$ 2.916,20	1,29 %	



7.7	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	66,46	R\$ 45,73	R\$ 57,16	R\$ 3.798,85	1,68 %		
8			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS					R\$ 41.916,04	18,55 %		
8.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
8.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	150,47	R\$ 64,86	R\$ 81,07	R\$ 12.198,60	5,40 %		
8.1.2	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	19,74	R\$ 68,16	R\$ 85,20	R\$ 1.681,84	0,74 %		
8.1.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	13,44	R\$ 77,11	R\$ 96,38	R\$ 1.295,34	0,57 %		
8.2			REVESTIMENTOS EM PAREDES								
8.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	300,94	R\$ 3,19	R\$ 3,98	R\$ 1.197,74	0,53 %		
8.2.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	m²	331,03	R\$ 41,43	R\$ 51,78	R\$ 17.140,73	7,59 %		
8.2.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	84,25	R\$ 53,91	R\$ 67,38	R\$ 5.676,76	2,51 %		
8.2.4	11368	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria chumbo mesh ou similar, pei - 2, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	48,12	R\$ 45,31	R\$ 56,63	R\$ 2.725,03	1,21 %		
9			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 24.034,20	10,64 %		
9.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	m²	131,55	R\$ 22,29	R\$ 27,86	R\$ 3.664,98	1,62 %		

9.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	131,55	R\$ 43,69	R\$ 54,61	R\$ 7.183,94	3,18 %	
9.3	8928	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	17,12	R\$ 50,84	R\$ 63,55	R\$ 1.087,97	0,48 %	
9.4	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	8,06	R\$ 69,23	R\$ 86,53	R\$ 697,43	0,31 %	
9.5	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	26,78	R\$ 27,73	R\$ 34,66	R\$ 928,19	0,41 %	
9.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	50,00	R\$ 123,70	R\$ 154,62	R\$ 7.731,00	3,42 %	
9.7	9587	ORSE	Soleira em granito polido preto, l=15cm, esp = 2 cm	m	21,80	R\$ 100,58	R\$ 125,72	R\$ 2.740,69	1,21 %	
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 4.133,14	1,83 %	
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 96,56	R\$ 120,70	R\$ 1.448,40	0,64 %	
10.2	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	R\$ 7,54	R\$ 9,42	R\$ 188,40	0,08 %	
10.3	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75,00	R\$ 3,74	R\$ 4,67	R\$ 350,25	0,16 %	
10.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	R\$ 11,36	R\$ 14,20	R\$ 497,00	0,22 %	
10.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,00	R\$ 12,58	R\$ 15,72	R\$ 393,00	0,17 %	
10.6	104049	SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 4,50	R\$ 5,62	R\$ 11,24	0,00 %	

10.7	104050	SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 6,63	R\$ 8,28	R\$ 16,56	0,01 %		
10.8	C0507	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	10,00	R\$ 4,49	R\$ 5,61	R\$ 56,10	0,02 %		
10.9	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 8,60	R\$ 10,75	R\$ 129,00	0,06 %		
10.10	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 53,53	R\$ 66,91	R\$ 66,91	0,03 %		
10.11	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 4,23	R\$ 5,28	R\$ 26,40	0,01 %		
10.12	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 11,12	R\$ 13,90	R\$ 41,70	0,02 %		
10.13	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 5,33	R\$ 6,66	R\$ 26,64	0,01 %		
10.14	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	R\$ 6,30	R\$ 7,87	R\$ 110,18	0,05 %		
10.15	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 5,05	R\$ 6,31	R\$ 37,86	0,02 %		
10.16	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	R\$ 9,50	R\$ 11,87	R\$ 213,66	0,09 %		
10.17	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 13,10	R\$ 16,37	R\$ 32,74	0,01 %		
10.18	89536	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 7,82	R\$ 9,77	R\$ 78,16	0,03 %		
10.19	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 11,20	R\$ 14,00	R\$ 168,00	0,07 %		

10.20	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 6,86	R\$ 8,57	R\$ 34,28	0,02 %	
10.21	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 22,14	R\$ 27,67	R\$ 55,34	0,02 %	
10.22	103048	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 13,56	R\$ 16,95	R\$ 67,80	0,03 %	
10.23	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 33,41	R\$ 41,76	R\$ 83,52	0,04 %	
11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 4.514,84	2,00 %	
11.1	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	6,00	R\$ 71,91	R\$ 89,88	R\$ 539,28	0,24 %	
11.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	9,00	R\$ 50,70	R\$ 63,37	R\$ 570,33	0,25 %	
11.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	R\$ 14,57	R\$ 18,21	R\$ 364,20	0,16 %	
11.4	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	35,00	R\$ 8,53	R\$ 10,66	R\$ 373,10	0,17 %	
11.5	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	10,00	R\$ 14,47	R\$ 18,08	R\$ 180,80	0,08 %	
11.6	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	25,00	R\$ 19,47	R\$ 24,33	R\$ 608,25	0,27 %	
11.7	89812	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 50,18	R\$ 62,72	R\$ 188,16	0,08 %	
11.8	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 6,89	R\$ 8,61	R\$ 34,44	0,02 %	



11.9	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 7,12	R\$ 8,90	R\$ 53,40	0,02 %		
11.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 6,99	R\$ 8,73	R\$ 34,92	0,02 %		
11.11	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 12,73	R\$ 15,91	R\$ 31,82	0,01 %		
11.12	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 34,53	R\$ 43,16	R\$ 258,96	0,11 %		
11.13	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 12,75	R\$ 15,93	R\$ 63,72	0,03 %		
11.14	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 29,15	R\$ 36,43	R\$ 72,86	0,03 %		
11.15	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 5,06	R\$ 6,32	R\$ 37,92	0,02 %		
11.16	89754	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 13,56	R\$ 16,95	R\$ 101,70	0,05 %		
11.17	89776	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 16,56	R\$ 20,70	R\$ 62,10	0,03 %		
11.18	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 10,97	R\$ 13,71	R\$ 109,68	0,05 %		

11.19	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 73,39	R\$ 91,73	R\$ 183,46	0,08 %	
11.20	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	R\$ 437,27	R\$ 546,58	R\$ 546,58	0,24 %	
11.21	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 13,25	R\$ 16,56	R\$ 66,24	0,03 %	
11.22	C4822	SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	2,00	R\$ 13,17	R\$ 16,46	R\$ 32,92	0,01 %	
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 12.043,67	5,33 %	
12.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 314,36	R\$ 392,95	R\$ 392,95	0,17 %	
12.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 7,99	R\$ 9,98	R\$ 29,94	0,01 %	
12.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 8,89	R\$ 11,11	R\$ 11,11	0,00 %	
12.4	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	110,00	R\$ 7,71	R\$ 9,63	R\$ 1.059,30	0,47 %	
12.5	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70,00	R\$ 10,69	R\$ 13,36	R\$ 935,20	0,41 %	
12.6	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,00	R\$ 17,98	R\$ 22,47	R\$ 561,75	0,25 %	
12.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	R\$ 2,08	R\$ 2,60	R\$ 390,00	0,17 %	
12.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	R\$ 2,94	R\$ 3,67	R\$ 440,40	0,19 %	

12.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R\$ 4,48	R\$ 5,60	R\$ 280,00	0,12 %	
12.10	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	R\$ 6,20	R\$ 7,75	R\$ 93,00	0,04 %	
12.11	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	un	14,00	R\$ 166,33	R\$ 207,91	R\$ 2.910,74	1,29 %	
12.12	631	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	12,00	R\$ 11,22	R\$ 14,02	R\$ 168,24	0,07 %	
12.13	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 24,14	R\$ 30,17	R\$ 60,34	0,03 %	
12.14	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 36,62	R\$ 45,77	R\$ 91,54	0,04 %	
12.15	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 28,63	R\$ 35,78	R\$ 143,12	0,06 %	
12.16	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	R\$ 36,94	R\$ 46,17	R\$ 646,38	0,29 %	
12.17	3299	ORSE	Ponto de tomada 2p+t de sobrepôr, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm, "Sistema X", inclusive aterramento	pt	10,00	R\$ 192,76	R\$ 240,95	R\$ 2.409,50	1,07 %	
12.18	12562	ORSE	Luminária para uma lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	un	8,00	R\$ 56,02	R\$ 70,02	R\$ 560,16	0,25 %	
12.19	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	R\$ 262,52	R\$ 328,15	R\$ 656,30	0,29 %	
12.20	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00	R\$ 11,64	R\$ 14,55	R\$ 203,70	0,09 %	
13			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					R\$ 2.147,89	0,95 %	
13.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	5,00	R\$ 177,94	R\$ 222,42	R\$ 1.112,10	0,49 %	
13.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00	R\$ 16,93	R\$ 21,16	R\$ 634,80	0,28 %	

13.3	180051	SBC	PINTURA FAIXA DEMARCAÇÃO AVISO EM PISO-(0,4m2)-EXTINTORES	UN	5,00	R\$ 5,69	R\$ 7,11	R\$ 35,55	0,02 %	
13.4	12137	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti- chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	6,00	R\$ 16,93	R\$ 21,16	R\$ 126,96	0,06 %	
13.5	12884	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	8,00	R\$ 16,57	R\$ 20,71	R\$ 165,68	0,07 %	
13.6	12888	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	un	5,00	R\$ 11,65	R\$ 14,56	R\$ 72,80	0,03 %	
14			LOUÇAS, METAIS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS					R\$ 24.012,56	10,63 %	
14.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 387,70	R\$ 484,62	R\$ 1.938,48	0,86 %	
14.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 619,53	R\$ 774,41	R\$ 1.548,82	0,69 %	
14.3	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	13,95	R\$ 645,00	R\$ 806,25	R\$ 11.247,18	4,98 %	
14.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 27,33	R\$ 34,16	R\$ 204,96	0,09 %	
14.5	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	4,00	R\$ 28,92	R\$ 36,15	R\$ 144,60	0,06 %	
14.6	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,04	R\$ 391,58	R\$ 489,47	R\$ 998,51	0,44 %	
14.7	2087	ORSE	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica para pia e engate plástico	un	5,00	R\$ 120,34	R\$ 150,42	R\$ 752,10	0,33 %	
14.8	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 625,88	R\$ 782,35	R\$ 1.564,70	0,69 %	



14.9	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	9,00	R\$ 63,08	R\$ 78,85	R\$ 709,65	0,31 %	
14.10	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	7,00	R\$ 76,81	R\$ 96,01	R\$ 672,07	0,30 %	
14.11	7611	ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	6,00	R\$ 56,04	R\$ 70,05	R\$ 420,30	0,19 %	
14.12	2035	ORSE	Porta toalha inox para papel toalha em folha	un	8,00	R\$ 69,44	R\$ 86,80	R\$ 694,40	0,31 %	
14.13	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	3,00	R\$ 417,26	R\$ 521,57	R\$ 1.564,71	0,69 %	
14.14	13113	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8,00	R\$ 155,21	R\$ 194,01	R\$ 1.552,08	0,69 %	
15			ESQUADRIAS					R\$ 20.186,09	8,94 %	
15.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	6,72	R\$ 491,27	R\$ 614,08	R\$ 4.126,61	1,83 %	
15.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	2,88	R\$ 491,27	R\$ 614,08	R\$ 1.768,55	0,78 %	
15.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	R\$ 732,51	R\$ 915,63	R\$ 1.831,26	0,81 %	
15.4	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	14,00	R\$ 65,57	R\$ 81,96	R\$ 1.147,44	0,51 %	
15.5	84845	SINAPI	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m²	6,60	R\$ 1.115,00	R\$ 1.393,75	R\$ 9.198,75	4,07 %	
15.6	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	1,44	R\$ 528,30	R\$ 660,37	R\$ 950,93	0,42 %	
15.7	1988	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	10,14	R\$ 91,72	R\$ 114,65	R\$ 1.162,55	0,51 %	
16			PINTURA					R\$ 22.688,71	10,04 %	

16.1	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	20,76	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 297,07	0,13 %	
16.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	172,76	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 1.727,60	0,76 %	
16.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	172,76	R\$ 2,94	R\$ 3,67	R\$ 634,02	0,28 %	
16.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	1.504,99	R\$ 10,14	R\$ 12,67	R\$ 19.068,22	8,44 %	
16.5	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 PE	m²	22,08	R\$ 34,85	R\$ 43,56	R\$ 961,80	0,43 %	
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 1.460,90	0,65 %	
17.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m²	9,52	R\$ 15,70	R\$ 19,62	R\$ 186,78	0,08 %	
17.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	2,00	R\$ 81,44	R\$ 101,80	R\$ 203,60	0,09 %	
17.3	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	3,20	R\$ 135,83	R\$ 169,78	R\$ 543,29	0,24 %	
17.4	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 PS	M	5,50	R\$ 76,69	R\$ 95,86	R\$ 527,23	0,23 %	
18			LIMPEZA FINAL DA OBRA					R\$ 1.919,92	0,85 %	
18.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	914,25	R\$ 1,68	R\$ 2,10	R\$ 1.919,92	0,85 %	
						Total sem BDI		R\$ 180.724,90		
						Total do BDI		R\$ 45.181,23		
						Total Geral		R\$ 225.906,13		

Importa-se a presente Concorrência na importância total de R\$ 225.906,13 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e seis reais e treze centavos).

PUBLIQUE-SE. Brejo de Areia (MA), 15 de maio de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 8749710d5044d6f6acf7470a9b1960f7

dos interessados que realizará no dia 05 de junho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação, na modalidade CONCORRENCIA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Reforma e Manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://transparencia.brejodeareia.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail setorcp@gmail.com ou no Sistema Nacional de Contratações Públicas (SINC). Brejo de Areia/MA, 17 de maio de 2024. Joabio Matias Maia Filho. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: b9eb1589824bc2e426f0ddb929727788

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA Nº 387A/2024 - REENQUADRAR AO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM

PORTARIA nº 387A/2024
REENQUADRAR AO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 723/2023 do Município:

RESOLVE

Art. 1º. REENQUADRAR o(a) Senhor(a), nos termos que seguem:

JAYRA RAYNYELLE GOMES GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 001.631.423-94, e RG nº 018264502001-0, SESP/MA, Agente de Saúde, para mudança de cargo, conforme a Lei Municipal 723/2023, onde passará a exercer o **CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data uma vez que aquele fora extinto em virtude do Art. 1º da Lei 723/2023.

Art. 2º. Fica garantido, durante o reenquadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelos servidores ocupantes dos cargos extintos, conforme Lei 723/2023, art. 4º, §2º.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti - MA, 03 de janeiro 2024.

Jose Arnaldo Araújo Cardoso

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 829d2a4ffe49338d966747e584aeb940

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CPL/PMC

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024-PMC. A Secretária Municipal de Educação, GIZELA DA CONCEIÇÃO BECKMAM, CPF Nº 689.376.793-53, torna público o Resultado da

Licitação do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2024-CPL/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Veículos para o Transporte Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Empresa	CNPJ	Item	Valor
B M LOCAÇÕES EIRELI	20.548.634/0001-90	11, 12, 22 e 31	431.300,00
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	02.772.763/0001-86	5, 6, 7, 8, 13, 17, 19, 20, 25, 26, 28, 32, 33, 34 e 35	1.149.080,00
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI	19.421.196/0001-16	2, 14, 16 18, 29 e 30	519.750,00
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	1, 4, 21, 23 e 27	394.200,00
FENIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	38.090.360/0001-02	15 e 24	224.400,00
SANTÁ FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	28.790.099/0001-91	3, 9 e 10	341.170,00
Total			3.059.900,00

Carolina/MA, 17 de maio de 2024. GIZELA DA CONCEIÇÃO BECKMAM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 99aec6e1c01f17747f244a004984d4de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 012/2024.

OBJETO: contratação de pessoa física especializada para prestação de serviços em rebobinamento de motores e bombas dos poços artesanais da sede e povoados atendidos pelo SAAE, do sistema de água e sistema do esgoto no município de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.36.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratado o Sr. Francisco Rolim Filho, portador da cédula de identidade sob o nº 120931 SSP MA e CPF sob nº 273.561.753-04. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 17 de maio de 2024, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: fcd4fca023b39d854bfa7a419f240b45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

ERRATA ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

ERRATA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em organização de eventos para as festividades do aniversário da cidade e do São João no município de Cedral-MA, com abertura prevista para dia 17 de maio às 09h:00min, será ADIADA para manutenção na rede elétrica no prédio onde funciona a Comissão permanente de Licitação, devido a um curto-circuito em uma tomada. A nova data de abertura da sessão será na terça-feira 21/05 às 09h:00min.ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2024.LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024.ONDE SE LÊ: 21/05/2024.LEIA-SE 22/05/2024, Ficando assim a data da abertura da sessão para o dia 22 de maio de 2024 às 10h:00min.Tatienne da Silva Costa, Cedral- MA, 17 de maio de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 252913d71835190d9a275d0e1915014a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024,

assinado em 16/05/2024. Objeto: Contratação de empresa para

aquisição de 08 (oito) ar condicionados para o prédio onde funcionará o PROCON no município de Cedral-MA. Modalidade: Dispensa de licitação nº 015/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24. CONTRATADO: TISERV SERVICIO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 49.601.377/0001-95. Valor Global: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 16 de maio de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. José Roberto Farias Gomes. Cedral - MA, 16 de maio de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 00ccad4c9dd36dfe02bf6040f5ff43c2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024,

assinado em 17/05/2024. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos para o Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: M DE JESUS RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº 05.533.367/0001-94. Valor Global: R\$287.587,61 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Vigência Inicial: 17 de maio de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. José Roberto Farias Gomes - Secretário de Fazenda e Infraestrutura. Cedral - MA, 17 de maio de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: ebc331f423168b07d059cee822b1fc52

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024,

assinado em 17/05/2024. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos para o Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: M DE JESUS RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº 05.533.367/0001-94. Valor Global: R\$252.465,73 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). Vigência Inicial: 17 de maio de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. Tatiana Lisboa Santana - Secretária de Saúde. Cedral - MA, 17 de maio de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 0c28ec9b831179d5b869f1f7a00f3746

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024,

assinado em 17/05/2024. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos para o Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 20.189.275/0001-22, CONTRATADO: M DE JESUS RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº 05.533.367/0001-94. Valor Global: R\$ 44.745,48 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Vigência Inicial: 17 de maio de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. Sara Silva Carneiro - Secretária de Assistência Social. Cedral - MA, 17 de maio de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: b5e3818312b01aae48420acbe9af5508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 003/2024** em favor da empresa **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.422/0001-78, localizada na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana-MA, CEP: 65215-000, representada pelo Sr. **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**, portador do CPF nº 042.029.693-08 e do RG nº 022480742002-6, com o valor global de **R\$ 598.647,40 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**; e em favor da empresa **J ALVES DIAS -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.601.664/0001-49, localizada na Av. Duque de Caxias 1295 - Nazaré, Santa Helena-MA, CEP: 65.208-000, representada pelo Sr. **JANIEL ALVES DIAS**, portador do CPF nº 039.885.863-23 e do RG nº 027.968.302.004-2, com o valor global de **R\$ 380.047,50 (TREZENTOS E OITENTA MIL, QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 006/2024, para o **"Registro de preços para "eventual e futura"** contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 ml, 500 ml e em galões plásticos retornáveis de 20 litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de garrações plásticas de 20 litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO, fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg e Registro com mangueira para Gás GLP de 13kg, de interesse da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA", em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 16 de maio de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 01c2d488a17ae7ba2f6f10c9c4551ad4

PORTARIA Nº. 110/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 110/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica (CC2) da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Centro Novo do Maranhão, o (a) senhor (a) EURIÉLICA GAMA SOUSA, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 611.794.163-33. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 1555f1cfc540b2528e813990d25bf73f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 74, I, LEI 14.133/21
Processo Administrativo nº 2024.0404.001/2024 - SEMED

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **AUTORIZO** o objeto da contratação direta à empresa A. E. F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE), com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 14, Bairro Fabril, CEP: 65.020-300, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/0001-50, para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/21, cujo objeto trata da

Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil I da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, no valor total de R\$ 60.552,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Dom Pedro/MA, 08 de maio de 2024.

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO

Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ba59d4eb61ad5a1e88a917438d60dca1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.005.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.005.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, CNPJ nº 06.140.404/0001-67 através da Secretaria Municipal de Administração. **REPRESENTANTE:** Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA. **CONTRATADO:** J. P. SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.204.714/0001-29, localizado a Rua Afonso Pena, nº 01, Sala B, Bairro: Centro, Dom Pedro/MA - CEP: 65765-000. **REPRESENTANTE:** Senhor: Jardel Porto Silva. **Data da Assinatura:** 17 de maio de 2024. **Valor do contrato** R\$ 6.638.402,56 (seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). **Origem:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. **VIGÊNCIA:** 180 dias. **Fonte de Recurso:** Convênio nº: 948399/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTRAPARTIDA: PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATIVIDADE/PROJETO 26.782.0013.1010 CONST. E REC. DE ESTRADAS VICINAIS ELEMENTO 4.4.90.51 721 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE RECURSO 1.00.1.001.0000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, De 1º de abril de 2021. **Fortuna - MA, 17 de maio de 2024.** Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração, Senhora Roberta Regina Rodrigues Soares.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ea58978ce1534552a14bdc67e400fc95

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE:** HOMOLOGAR o resultado e objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, cujo objeto trata da prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA, a empresa vencedora: J. P. SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 20.204.714/0001-29, INSC. ESTADUAL: 12.436.773-9, END: Rua Afonso Pena, nº 01, Sala B, Bairro: Centro, CIDADE: Dom Pedro/MA - CEP: 65765-000, com valor de R\$ R\$ 6.638.402,56 (seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fortuna/MA, 15 de maio de 2024. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fortuna/MA, 15 de maio de 2024.
Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 725353bcc6db9d6ef23fb50f0cd945ae

EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. A Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares. No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Resolve ADJUDICAR no dia 14 de maio de 2024 a Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Processo Administrativo nº 170401/2024. Objeto: Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA. Empresa Vencedora: J. P. SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº: 20.204.714/0001-29, localizada na Rua Afonso Pena, nº 01, Sala B, Bairro: Centro, Dom Pedro/MA - CEP: 65765-000. Valor: R\$ 6.638.402,56 (seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fortuna - MA, em 14 de maio de 2024. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Fortuna/MA, 14 de maio de 2024.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0474cdda15ab7ee92dc3d15968df15ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1705.2024. PE.035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.1705.2024. PE.035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024. **CONTRATADO:** L S EMPREENDIMENTOS LTDA - LS COMERCIO E SERVIÇOS AV. MAESTRO JOAO NUNES Nº09 PONTA DAREIA SÃO LUIS - MA CEP: 65.077.355 CNPJ: 18.538.150/0001-19 INSC. ESTADUAL: 12.414.844-1. **REPRESENTANTE:** LUCIANO SAUTO COSTA, PORTADOR DO CPF N.º 016.603.643-96. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 143.731,10 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00. Outros Materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Educação Interino.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1977c4c1d0de7534b51babe258a7ba9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA . DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

O Município de Governador Archer - MA, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 003/2024**, Processo Administrativo nº 19/2024, do tipo menor preço por global, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídicas para execução dos serviços especializados em reforma da ponte de madeira do Povoado Malaquias, zona rural do município de Governador Archer - MA**, com data de abertura dia **23/05/2024 às 08:00**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 17 de maio de 2024.

Lucyaurea da Silva Mota
Agente de Contratação

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 308d8ee88a2d2488b087b374508a8052

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 -

REPUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024.

O Município de Governador Archer - MA, através a sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - REP.**, Processo Administrativo nº 01/2024, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Governador Archer/MA, com data de abertura dia **06/06/2024 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>). Governador Archer - MA, 16 de maio de 2024. Milena Santos da Silva - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 5e0e9fcd55e47a8a741ba24cc8e643d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA - MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, em obediência ao disposto no art. 86 da lei nº. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município nos termos da Lei Federal 14.133/2021, conforme especificações abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 SRP - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - SEFAZ. ATAS: nº 90016/2024. Vigência das Atas: 11 de abril de 2025. Órgão Gerenciador: SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA; Empresa Beneficiária: WC VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o n.º 13.480.254/0001-04. Especificação do Objeto: prestação de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aérea em âmbito nacional e Internacional). Quantidade aderida: 50%. Valor Total Estimado das Adesões: Empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o n.º 13.480.254/0001-04. valor R\$ 501.165,00 (quinhentos e um mil, cento e sessenta e cinco reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Grajaú-MA, 16 de maio de 2024. **Mercial Lima de Arruda**. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 6d4b4e2132ca90879424446bc8771d77

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.1/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.580/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social resolve registrar os preços da empresa **LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA** CNPJ Nº 36.140.831/0001-06, situada na Rua Benjamin Constante, nº 1733, Centro. Teresina-PI Valor total **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**. Cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER



AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GRAJAÚ - MA, Sob Sistema de registro de preços. /Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 07 de maio de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 39a0ca7c2b536c8e60acef92b6f1a4ab

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.2/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.580/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social resolve registrar os preços da empresa **FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA** CNPJ Nº 43.086.200/0001-11, situada Rua dos Camarés, 235 - anexo 243 - Carandiru, São Paulo - SP - CEP 02068-030 Valor total **R\$ 96.404,00 (Noventa e seis mil quatrocentos e quatro reais)** cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GRAJAÚ - MA, Sob Sistema de registro de preços. /Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 07 de maio de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 4881fe5065c44d2ab6b638e38890d6b4

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.3/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.3/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.580/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social resolve registrar os preços da empresa **VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO** CNPJ Nº 33.261.051/0001-26, situada na TRAVESSA COELHO NETO 792 B, CENTRO. BALSAS - MA, CEP: 65800-000 Valor total **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**. cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GRAJAÚ - MA, Sob Sistema de registro de preços. /Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 07 de maio de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 0a934f8a1e3412ba42efc732d4ee26ca

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.580/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social resolve registrar os preços da empresa **G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA** CNPJ Nº 44.270.770/0001-20, situada na Av. Antônio Borges, 130 Trizidela. - CEP 65.940-000 Valor total **R\$ 199.636,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e trinta e seis reais)**. cujo Objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GRAJAÚ - MA, Sob Sistema de registro de preços. /Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 07 de maio de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: d1ea56a8da74f79227f50363e2b9905

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 W R ENTERPRISE LTDA-EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 REF.: Processo nº 10.580/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E W R ENTERPRISE LTDA-EPP CNPJ Nº 31.575.868/0001-43. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamentos e qualificação técnica profissional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇOS DE CONVIVENCIA DE FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV 08.244.0003.2348.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2049.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/21: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e WALDIMAR VIANA LOPES FILHO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de abril de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f43d9485ec6532494b96da12b1397a25

EXTRATO JULGAMENTO DE PROPOSTA

Julgamento de Proposta de preços - Concorrência Pública 06/202023 - Objeto da licitação - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CRECHES COM 4 SALAS DE AULA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DE GRAJAÚ-MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Empresas vencedoras: **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 36.739.095/0001-07, vencedora do certame**, ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.330.959/0001-46, R\$ 3.737.455,88, CLASSIFICADA; HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.343.791/0001-39, R\$ 3.775.637,12, CLASSIFICADA - Marair Borges de Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Grajaú-MA, 17 de maio de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 094d6ec2f8e8f9bbbb26c469b38eae8c

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 09/2023

Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços 09/2023 - Objeto da licitação - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DAS COBERTURAS DE QUADRAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA - Empresa Habilitada: S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, CNPJ: 05.757.618/0001-14. Empresas Inabilitadas: ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.330.959/0001-46; DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.398.119/0001-34; L. C. M. MENDONÇA; CNPJ: 10.366.738/0001-20. Ressaltamos que, nos termos do Edital e da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo para eventual interposição de recurso, sendo as empresas intimadas a observar os procedimentos estabelecidos para tal finalidade - Marair Borges de Araújo - Presidente da Comissão Permanente de licitação - Grajaú-MA, 17 de maio de 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: dca31dfba77bf0724e0c5d364fe9871d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.005/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 442.271,28 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 7 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 8 de Maio de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Jonas Monteiro de Sousa CPF: 809.885.713-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 12.145.041/0001-55
ENDEREÇO: Av. Newton Bello, 134 BAIRRO: Santa Rita
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 3017-4030 E-MAIL: distribuidoramegavendas@gmail.com
REPRESENTANTE: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO CPF: 600.081.573-59

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA CAPA COR PRETA 352 FOLHAS	KAZ	Unidades	72	R\$ 16,90	R\$ 1.216,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 507,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 169,00					
1	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 169,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 84,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 84,50					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 33,80					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 169,00					
	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 C/ TINTA AZUL	Bazze	Unidades	78	R\$ 4,38	R\$ 341,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 87,60					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 87,60					
4	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 87,60					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 43,80					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 21,90					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 8,76					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4,38					
	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	Grampline	Unidades	600	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 3.744,00					
	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO PARA GIZ PCT C/ 12 UM	Stalo	Unidades	600	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 1.728,00					
	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UM	Bazze	Caixas	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 110,00 Valor Total: R\$ 429,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 39,00					



	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	Dello	Unidades 55	R\$ 22,70	R\$ 1.248,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 681,00				
9	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 227,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 181,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 45,40				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 113,50				
	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	Dello	Unidades 53	R\$ 31,88	R\$ 1.689,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 956,40				
10	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 318,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 255,04				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 63,76				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 95,64				
	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102 C/ 100 Fica	Onda	Unidades 540	R\$ 2,22	R\$ 1.198,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 444,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 444,00				
11	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 222,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 22,20				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 22,20				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 22,20				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 22,20				
	BORRACHA BRANCA QUADRADA C/40 UNID.	Redbor	Caixas 170	R\$ 9,88	R\$ 1.679,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 988,00				
12	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 197,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 296,40				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 49,40				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 148,20				
	BORRACHA DUAS CORES C/ 20 UM	Goller	Caixas 53	R\$ 8,19	R\$ 434,07
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 327,60				
13	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 40,95				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 32,76				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 16,38				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 16,38				
	CADERNO BROCHURA 48 FLS	Jandaia	Unidades 830	R\$ 2,97	R\$ 2.465,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 1.782,00				
15	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 297,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 297,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 59,40				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 29,70				
	CADERNO BROCHURA 96FLS	Jandaia	Unidades 830	R\$ 4,88	R\$ 4.050,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 2.928,00				
16	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 488,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 488,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 97,60				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 48,80				
	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	Bahia	Unidades 600	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 3.840,00				
	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	Perfil	Unidades 600	R\$ 5,12	R\$ 3.072,00
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 3.072,00				
	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA	Perfil	Unidades 220	R\$ 7,74	R\$ 1.702,80
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.548,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 154,80				
	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA	MB Tech	Unidades 273	R\$ 11,84	R\$ 3.232,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.368,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 236,80				
21	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 355,20				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 118,40				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 118,40				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 23,68				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 11,84				



	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 MM C/ 12 UNID.	Compactor	Caixas	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 1.800,00					
22	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 500,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 100,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 100,00					
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/50 UNID.	Bic	Caixas	353	R\$ 20,15	R\$ 7.112,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.015,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 3.022,50					
23	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.612,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 201,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 201,50					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 40,30					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 20,15					
	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	Carimbo Aliança	Unidades	165	R\$ 24,75	R\$ 4.083,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.237,50					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.485,00					
27	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 742,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 247,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 247,50					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 74,25					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 49,50					
	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	ACC	Caixas	380	R\$ 1,86	R\$ 706,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 186,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 186,00					
30	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 186,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 93,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 37,20					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 9,30					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 9,30					
	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	ACC	Caixas	530	R\$ 1,76	R\$ 932,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 176,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 176,00					
31	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 176,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 352,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 35,20					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 8,80					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 8,80					
	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	ACC	Caixas	530	R\$ 5,00	R\$ 2.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
32	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 100,00					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 25,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 25,00					
	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	ACC	Caixas	530	R\$ 5,00	R\$ 2.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
33	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 100,00					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 25,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 25,00					
	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	ACC	Caixas	530	R\$ 5,00	R\$ 2.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
34	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 100,00					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 25,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 25,00					



	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	Leo e Leo	Caixas	99	R\$ 6,40	R\$ 633,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 192,00					
35	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 128,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 192,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 51,20					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 64,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 6,40					
	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	Koala	Unidades	195	R\$ 6,20	R\$ 1.209,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 930,00					
37	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 124,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 62,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 62,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 31,00					
	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	Frama	Caixas	266	R\$ 14,80	R\$ 3.936,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.960,00					
38	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 296,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 296,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 296,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 74,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 14,80					
	COLA COLORIDA 25 GR C/4 TUBOS CORES SORTIDAS	Make +	Caixas	210	R\$ 5,01	R\$ 1.052,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
39	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 190,00 Valor Total: R\$ 951,90					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 50,10					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 50,10					
	COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.	Koala	Unidades	510	R\$ 3,15	R\$ 1.606,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 945,00					
41	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 315,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 315,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 31,50					
	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	Bacchi	Caixas	170	R\$ 2,15	R\$ 365,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 129,00					
47	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 129,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 64,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 21,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 21,50					
	COLHERES DESCARTÁVEIS	Prafesta	Pacotes	98	R\$ 1,79	R\$ 175,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 89,50					
48	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 35,80					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 17,90					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 32,22					
	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	Fonplast	Caixas	317	R\$ 56,71	R\$ 17.977,07
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.671,00					
49	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 8.506,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 2.268,40					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 850,65					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 567,10					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 113,42					
	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	Ecole	Caixas	90	R\$ 12,74	R\$ 1.146,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 382,20					
51	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 254,80					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 382,20					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 63,70					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 63,70					
	DVD-R 4.7 GB	Multilaser	Unidades	90	R\$ 1,20	R\$ 108,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 36,00					
53	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 36,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 24,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 12,00					



	ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PCT COM NO MÍNIMO 100G	Mamuth	Pacotes	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 125,00					
55	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 75,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 75,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 12,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 12,50					
	ENVELOPE PARDO OU BRANCO, 176X250MM - 1/2, OFÍCIO. PACOTE COM 250 UNIDADES	Filimail	Pacotes	220	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.400,00					
56	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.500,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.200,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 450,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 450,00					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 450,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 150,00					
	ENVELOPE AMARELO, 229X324 - A4, COM 100 UNIDADES.	Filimail	Pacotes	204	R\$ 20,90	R\$ 4.263,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.672,00					
57	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.045,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 836,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 313,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 313,50					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 83,60					
	ENVELOPE PARDO, 240X340MM - OFÍCIO, PACOTE COM 250 UNIDADES.	Foroni	Pacotes	174	R\$ 30,50	R\$ 5.307,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.525,00					
58	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.525,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.220,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 457,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 457,50					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 122,00					
	ENVELOPE PARDO, 250X353MM - A3, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Filimail	Pacotes	174	R\$ 21,30	R\$ 3.706,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.065,00					
59	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.065,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 852,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 319,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 319,50					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 85,20					
	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM C/ 100 UNID	Teckline	Pacotes	70	R\$ 9,38	R\$ 656,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
60	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 187,60					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 281,40					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 187,60					
	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA ESTREITA CX C/12 UNID.	Bazze	Unidades	454	R\$ 0,85	R\$ 385,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 255,00					
64	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 68,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 42,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8,50					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1,70					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1,70					
	ESTILETE PLÁSTICO LAMINA LARGA CX C/ 12 UNID.	Masterprint	Caixas	224	R\$ 10,92	R\$ 2.446,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.092,00					
65	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 655,20					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 436,80					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 109,20					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 109,20					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 21,84					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 21,84					
	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA C/ 12 UNID.	Keep	Caixas	120	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 292,50					
66	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 585,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 146,25					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 48,75					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 48,75					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 29,25					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 19,50					



	FITA ADESIVA KRAFT ALTA ADESIVIDADE de no mínimo 45 MM X e no mínimo 45 MT	Embalando	Unidades 205	R\$ 2,01	R\$ 412,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 201,00				
67	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 60,30				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 60,30				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 30,15				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 30,15				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 30,15				
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50MT PCT C/ 10 UND	Gatte	Unidades 330	R\$ 0,59	R\$ 194,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 59,00				
68	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 59,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 29,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 17,70				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 17,70				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 11,80				
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45MT PCT C/ 4 UND	Eurocel	Unidades 310	R\$ 2,01	R\$ 623,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 201,00				
69	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 201,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 100,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 40,20				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 40,20				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 40,20				
	FITA DECORATIVA 16 MM X 50 MT CORES VARIADAS	Emfesta	Unidades 150	R\$ 4,73	R\$ 709,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 236,50				
70	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 283,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 94,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 47,30				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 47,30				
	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	Bazze	Unidades 172	R\$ 11,30	R\$ 1.943,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 904,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 339,00				
76	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 339,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 169,50				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 113,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 56,50				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 22,60				
	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	Bazze	Unidades 172	R\$ 19,50	R\$ 3.354,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.560,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 585,00				
77	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 585,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 292,50				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 195,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 97,50				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 39,00				
	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 UNID.	Make +	Caixas 118	R\$ 2,80	R\$ 330,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 168,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 70,00				
78	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 56,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 14,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 14,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 5,60				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2,80				
	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	Dello	Pacotes 266	R\$ 6,99	R\$ 1.859,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 559,20				
79	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 699,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 349,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 209,70				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 13,98				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 13,98				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 13,98				



	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	Bazze	Caixas	319	R\$ 12,35	R\$ 3.939,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.470,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 617,50					
83	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 370,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 370,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 61,75					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 24,70					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 24,70					
	LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML.	Radex	Unidades	600	R\$ 8,46	R\$ 5.076,00
84	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 5.076,00					
	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	São Domingos	Unidades	174	R\$ 8,70	R\$ 1.513,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 435,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 435,00					
88	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 435,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 87,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 87,00					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 17,40					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 17,40					
	PAPEL ADESIVO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	Maxprint	Caixas	39	R\$ 18,70	R\$ 729,30
93	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 374,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 187,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 168,30					
	Descrição: Papel auto adesivo transparente 45cm x 25mts.					
		Plavitec	Rolo	96	R\$ 50,00	R\$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.500,00					
95	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 500,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 300,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 500,00					
	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	VMP	Pacotes	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
96	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 600,00					
	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	Cis	Caixas	214	R\$ 30,00	R\$ 6.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 170,00 Valor Total: R\$ 5.100,00					
97	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 28,00 Valor Total: R\$ 840,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 180,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 300,00					
	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	VMP	Caixas	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
98	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.170,00					
	PAPEL CELOFONE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	VMP	Pacotes	66	R\$ 5,93	R\$ 391,38
99	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 66,00 Valor Total: R\$ 391,38					
	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	Chamex	Pacotes	180	R\$ 39,00	R\$ 7.020,00
100	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 7.020,00					
	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	Chamex	Caixas	210	R\$ 89,00	R\$ 18.690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 10.680,00					
108	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 4.450,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.780,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.780,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CAIXA COM 5000 FL					
		Chamex	Caixas	935	R\$ 140,00	R\$ 130.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 84.000,00					
109	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 42.000,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 3.220,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 560,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 560,00					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 280,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 280,00					
	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CAIXA COM 5000 FL	Chamex	Caixas	70	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 7.000,00					
111	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.400,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.400,00					



	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	Usapel	Caixas	152	R\$ 10,00	R\$ 1.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 500,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 500,00					
112	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 300,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 100,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 50,00					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 50,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 20,00					
	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA CX C/50 UNID.	Dello	Unidades	710	R\$ 3,61	R\$ 2.563,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 722,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 722,00					
113	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 722,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 180,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 180,50					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 18,05					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 18,05					
	PASTA AZ LOMBO ESTREITO A4 COR VERDE	Chies	Unidades	710	R\$ 8,89	R\$ 6.311,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.778,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.778,00					
114	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.778,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 444,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 444,50					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 44,45					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 44,45					
	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES OFICIO CAPA PRETA	Dac	Unidades	39	R\$ 13,06	R\$ 509,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 130,60					
116	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 130,60					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 130,60					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 65,30					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 52,24					
	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	Dello	Unidades	460	R\$ 1,38	R\$ 634,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 138,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 138,00					
118	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 138,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 138,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 69,00					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 6,90					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 6,90					
	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, LARGURA 350MM ALTURA: 235CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, PARA APLICAÇÃO EM DOCUMENTOS.	Frama	Unidades	1.300	R\$ 1,79	R\$ 2.327,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
119	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 716,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 716,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 716,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 179,00					
	PASTA PLÁSTICA OFICIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE	Dac	Unidades	800	R\$ 1,41	R\$ 1.128,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 282,00					
121	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 282,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 282,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 141,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 141,00					
	PASTA POLIONDA 35 CM	Dello	Unidades	2.200	R\$ 2,92	R\$ 6.424,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 1.752,00					
122	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 1.752,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 1.752,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 584,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 584,00					
	PASTA POLIONDA 55 CM	Dello	Unidades	1.115	R\$ 3,32	R\$ 3.701,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 996,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 996,00					
123	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 996,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 332,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 332,00					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 33,20					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 16,60					

	PASTA SUSPENSIVA PRENDEDOR PLÁSTICO.	Dello	Unidades 1.115	R\$ 1,71	R\$ 1.906,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 513,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 513,00				
124	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 513,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 171,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 171,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 17,10				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 8,55				
	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100 UNID.	BRW	Caixas 245	R\$ 1,65	R\$ 404,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 165,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 82,50				
125	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 82,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 33,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 16,50				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 16,50				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 8,25				
	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL	Kaz	Unidades 125	R\$ 11,21	R\$ 1.401,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 336,30				
127	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 336,30				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 336,30				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 336,30				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 56,05				
	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	Flex Baterias	Pacotes 180	R\$ 3,17	R\$ 570,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
130	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 190,20				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 63,40				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 158,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 158,50				
133	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10	Leo e Leo	Unidades 1.692	R\$ 1,01	R\$ 1.708,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.692,00 Valor Total: R\$ 1.708,92				
	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40 W	Jocar	Unidades 60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
136	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.000,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 250,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 250,00				
	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	Jocar	Unidades 60	R\$ 9,48	R\$ 568,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
137	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 379,20				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 94,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 94,80				
	PLACA DE ISOPOR 10 MM	Isoplast	Unidades 580	R\$ 2,01	R\$ 1.165,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
138	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.005,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 100,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 40,20				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 20,10				
	PLACA DE ISOPOR 20 MM	Isoplast	Unidades 550	R\$ 3,90	R\$ 2.145,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
140	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.950,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 78,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 78,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 39,00				
	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 8 CARIMBOS	Gramp Line	Unidades 36	R\$ 9,00	R\$ 324,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 90,00				
145	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 90,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 90,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 45,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 9,00				
	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	Dac	Unidades 2.442	R\$ 0,75	R\$ 1.831,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
146	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 600,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 450,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 525,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 342,00 Valor Total: R\$ 256,50				



	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	Yins	Unidades 84	R\$ 6,21	R\$ 521,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
148	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 186,30				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 186,30				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 86,94				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 62,10				
	PORTA OBJETO COM 3 DIVISÓRIAS	Dello	Unidades 95	R\$ 7,35	R\$ 698,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
149	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 367,50				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 73,50				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 220,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 36,75				
	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	Stalo	Unidades 125	R\$ 3,07	R\$ 383,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
151	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 153,50				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 92,10				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 92,10				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 15,35				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 30,70				
	PRANCHETA OFICIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	Stalo	Unidades 197	R\$ 3,07	R\$ 604,79
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
152	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 491,20				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 30,70				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 30,70				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 21,49				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 30,70				
	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS	Ultra Descartaveis Pacotes	4.070	R\$ 0,85	R\$ 3.459,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
153	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 850,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 850,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 850,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 850,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 42,50				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 17,00				
	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES	MinaPlast	Pacotes 5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
154	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.250,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.250,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.250,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.250,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 980,00 Valor Total: R\$ 1.225,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 25,00				
	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS C/ 10 UNID CX C/	Ultra Descartaveis Pacotes	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
155	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 730,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 730,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 730,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 730,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 980,00 Valor Total: R\$ 715,40				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 14,60				
	QUADRO BRANCO 150 X 120M MOLD. MADEIRA	Stalo	Unidades 120	R\$ 58,50	R\$ 7.020,00
156	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 7.020,00				
	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO 60X90CM	Gene	Unidades 10	R\$ 44,76	R\$ 447,60
157	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 447,60				
	QUADRO DE FELTRO MOLDURA MADEIRA 60 X 90CM	Stalo	Unidades 56	R\$ 30,88	R\$ 1.729,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
158	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 29,00 Valor Total: R\$ 895,52				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 308,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 216,16				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 154,40				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 154,40				
	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML	Radex	Unidades 3.200	R\$ 3,00	R\$ 9.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
160	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 9.000,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 300,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 150,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 60,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 90,00				

	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	Walleu	Unidades 3.300	R\$ 0,49	R\$ 1.617,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
162	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 1.470,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 49,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 49,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 49,00				
	TABUADA ESCOLAR PEQUENA	Bahia	Unidades 2.400	R\$ 0,40	R\$ 960,00
165	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 2.400,00 Valor Total: R\$ 960,00				
	TESOURA ESCOLAR INOX 13CM S/ PONTA	Bazze	Unidades 700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 900,00				
166	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 45,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 45,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 45,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 15,00				
	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM	Make +	Unidades 700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 4.200,00				
167	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 210,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 210,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 210,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 70,00				
	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COM 40ML	Radex	Unidades 200	R\$ 2,22	R\$ 444,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 111,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 111,00				
170	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 66,60				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 66,60				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 66,60				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 11,10				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 11,10				
	EVA COM GLITER	Ibel	Unidades 2.300	R\$ 2,00	R\$ 4.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
174	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 4.000,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 400,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 100,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 100,00				
	EVA SEM GLITER	BRW	Unidades 3.300	R\$ 0,76	R\$ 2.508,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
175	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 2.280,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 152,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 38,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 38,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CAIXA COM 5000 FL	Chamex	Caixas 309	R\$ 140,00	R\$ 43.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 28.000,00				
110	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 14.000,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 980,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 140,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 140,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Valor Total			R\$ 442.271,28	

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Esportes CPF nº 600.081.573-59

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 42100fed3b3e2bf1bfbe8101cfae9582

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.005/2024
 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.467,76 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)
 VIGÊNCIA INICIAL: 7 de Maio de 2024
 VIGÊNCIA FINAL: 7 de Maio de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49
 LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
 CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
 REPRESENTANTE: Jonas Monteiro de Sousa CPF: 809.885.713-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI CPF/CNPJ: 00.732.085/0001-00
 ENDEREÇO: Rua Sergipe, 557 BAIRRO: Centro
 CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
 CONTATO: (99) 3524-8908 E-MAIL: vendas@graficabrasilitz.com
 REPRESENTANTE: SIDNEY LIMA PEREIRA CPF: 177.275.963-53

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML X 12 UNID.	FACILITA	Caixas	117	R\$ 7,49	R\$ 876,33
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
2	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 749,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 74,90					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 37,45					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 14,98					
	ALFINETE DE AÇO TAMANHO ÚNICO NÚMERO 29 CX C/50 GR	ACC	Caixas	135	R\$ 4,99	R\$ 673,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
3	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 499,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 49,90					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 99,80					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 24,95					
	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID	BAZZE	Caixas	346	R\$ 16,49	R\$ 5.705,54
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.298,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.649,00					
14	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 164,90					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 247,35					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 164,90					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 164,90					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 16,49					
	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	MARPAX	Pacotes	260	R\$ 17,10	R\$ 4.446,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
25	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.710,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.710,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 855,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 171,00					
	CLIPS NIQUELADOS 1/0 CX C/ 100	ACC	Caixas	275	R\$ 0,76	R\$ 209,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 38,00					
29	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 76,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 38,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 38,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 15,20					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3,80					



	COLA BRANCA 0250G CX C/24 UNID.	COMPACTOR	Caixas	86	R\$ 7,49	R\$ 644,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 224,70					
36	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 149,80					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 149,80					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 59,92					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 59,92					
	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	ACRILEX	Caixas	232	R\$ 3,99	R\$ 925,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 718,20					
40	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 119,70					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 47,88					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 39,90					
	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	WESTERN	Quilo	49	R\$ 19,99	R\$ 979,51
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 599,70					
43	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 199,90					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 99,95					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 39,98					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 39,98					
	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	WESTERN	Quilo	44	R\$ 21,00	R\$ 924,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 630,00					
44	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 168,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 42,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 42,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 42,00					
	COLA TEC BOND 50G CX C/ 10 UNIDADES	TEKBOND	Unidades	53	R\$ 4,71	R\$ 249,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 47,10					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 47,10					
45	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 47,10					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 47,10					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 47,10					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 4,71					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 9,42					
	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UNID.	ACC	Caixas	170	R\$ 4,49	R\$ 763,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 269,40					
46	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 269,40					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 134,70					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 44,90					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 44,90					
	DESTACA TEXTO CX C/ 12 UNID.	MASTERPRINT	Caixas	122	R\$ 9,99	R\$ 1.218,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 299,70					
52	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 599,40					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 99,90					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 99,90					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 99,90					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 19,98					
	LÁPIS DE COR INTEIRO PCT C/ 12 CX C/ 12 CORES	LEO&LEO	Caixas	144	R\$ 8,19	R\$ 1.179,36
82	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 144,00 Valor Total: R\$ 1.179,36					
	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 050 FLS	GRAFSET	Unidades	98	R\$ 6,49	R\$ 636,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 194,70					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 194,70					
85	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 194,70					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 12,98					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 12,98					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 12,98					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 12,98					
	MASSA DE MODELAR PCT C/12 CX COM 12 UNID.	ACRILEX	Caixas	66	R\$ 2,04	R\$ 134,64
89	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 66,00 Valor Total: R\$ 134,64					
	PAPEL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	Unidades	70	R\$ 7,99	R\$ 559,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 239,70					
102	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 159,80					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 79,90					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 79,90					

	PAPÉL FOTOGRÁFICO ADESIVO PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	Pacotes	70	R\$ 12,99	R\$ 909,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
103	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 389,70					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 259,80					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 129,90					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 129,90					
	PAPÉL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	VMP	Pacotes	60	R\$ 29,49	R\$ 1.769,40
104	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.769,40					
	PAPÉL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	NOVAPRINT	Pacotes	84	R\$ 3,99	R\$ 335,16
107	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 335,16					
	PASTA AZ LOMBO LARGO A4 COR AZUL	CHIES	Unidades	805	R\$ 7,49	R\$ 6.029,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.498,00					
115	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.247,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.498,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 374,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 374,50					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 37,45					
	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES OFÍCIO CAPA PRETA	CHIES	Unidades	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
117	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 349,50					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 349,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 349,50					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 349,50					
	PASTA PAPELÃO COM FERRO PACOTE COM 10 UNID.	FRAMA	Pacotes	150	R\$ 22,79	R\$ 3.418,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 683,70					
120	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 683,70					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 683,70					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 683,70					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 683,70					
	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	CAVIA	Unidades	105	R\$ 9,49	R\$ 996,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 284,70					
126	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 284,70					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 284,70					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 94,90					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 47,45					
	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UM	DURACELL	Pacotes	130	R\$ 5,99	R\$ 778,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
129	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 299,50					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 299,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 119,80					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 59,90					
	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	DURACELL	Pacotes	245	R\$ 2,49	R\$ 610,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 149,40					
131	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 149,40					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 149,40					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 124,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 24,90					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 12,45					
	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	MOLIN	Caixas	485	R\$ 11,99	R\$ 5.815,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 4.796,00					
132	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 239,80					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 119,90					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 539,55					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 119,90					
	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE FINA	GATTE	Unidades	36	R\$ 11,99	R\$ 431,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
135	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 119,90					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 119,90					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 119,90					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 71,94					
	PLACA DE ISOPOR 25 MM	ISOPLAC	Unidades	350	R\$ 1,99	R\$ 696,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
141	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 597,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 39,80					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 39,80					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 19,90					



	PLACA DE ISOPOR 30 MM	ISOPLAC	Unidades	250	R\$ 2,49	R\$ 622,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
142	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 498,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 49,80					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 49,80					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 24,90					
	PLACA DE ISOPOR 40 MM	ISOPLAC	Unidades	150	R\$ 6,19	R\$ 928,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
143	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 619,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 123,80					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 123,80					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 61,90					
	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	NOVACRIL	Unidades	125	R\$ 6,39	R\$ 798,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
150	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 319,50					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 191,70					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 191,70					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 31,95					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 63,90					
	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50CM	WALEU	Unidades	640	R\$ 0,99	R\$ 633,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
163	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 495,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 49,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 29,70					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 29,70					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 29,70					
	T.N.T. ROLO C/50 MT	ALOFORM	Unidades	95	R\$ 40,49	R\$ 3.846,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
164	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.619,60					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 404,90					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.619,60					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 202,45					
	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	ACRILEX	Caixas	66	R\$ 2,49	R\$ 164,34
168	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 66,00 Valor Total: R\$ 164,34					
	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	ACRILEX	Caixas	90	R\$ 12,79	R\$ 1.151,10
169	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 1.151,10					
	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 12 UNID.	RADEX	Caixas	84	R\$ 21,49	R\$ 1.805,16
171	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 84,00 Valor Total: R\$ 1.805,16					
	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - Kit refil tinta para impressora Epson original 4 cores 70ml cada frasco	EPSON	Kits	170	R\$ 48,40	R\$ 8.228,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
172	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 110,00 Valor Total: R\$ 5.324,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.452,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 484,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 484,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 484,00					
	TINTA PARA IMPRESSORA COR PRETO, Descrição: Tinta para impressora compatível com vários modelos, frasco de 1000ml na cor amarelo	MULTILASER	Unidades	72	R\$ 21,40	R\$ 1.540,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
176	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 428,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 428,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 428,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 107,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 107,00					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 42,80					
	TINTA PARA IMPRESSORA COM AMARELO, Descrição: Tinta para impressora compatível com vários modelos, frasco de 1000ml na cor amarelo	MULTILASER	Unidades	72	R\$ 28,40	R\$ 2.044,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
177	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 568,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 568,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 568,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 142,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 142,00					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 56,80					



TINTA PARA IMPRESSORA COR MAGENTA, Descrição: Tinta para impressora compatível com vários modelos, frasco de 1000ml na cor azul MULTILASER Unidades 72 R\$ 26,10 R\$ 1.879,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 178 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 522,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 522,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 522,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 130,50
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 130,50
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 52,20

TINTA PARA IMPRESSORA COR AZUL, Descrição: Tinta para impressora compatível com vários modelos, frasco de 1000ml na cor magenta MULTILASER Unidades 72 R\$ 20,99 R\$ 1.511,28

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 179 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 419,80
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 419,80
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 419,80
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 104,95
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 104,95
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 41,98

Valor Total **R\$ 68.467,76**

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Esportes CPF nº 177.275.963-53

SIDNEY LIMA PEREIRA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b987d62a81050ceef9923e2e79c37ccb

DECRETO Nº 071, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 071, DE 17 DE MAIO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **KATIANA ALVES BEZERRA** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de maio de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 97d8aecc685f01f504e66fa119d52530

DECRETO Nº 072, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 072, DE 17 DE MAIO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no

uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **KATIANA ALVES BEZERRA** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de maio de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b646014b1a4b694da361288cece32235

DECRETO Nº 073, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 073, DE 17 DE MAIO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora



GILDETE FERREIRA DE SOUSA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 17 de maio de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bdb668e8468f28eb8cb6d96791b2ec38

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.005/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 46.423,38 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 7 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 7 de Maio de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49
Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Jonas Monteiro de Sousa CPF: 809.885.713-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. CPF/CNPJ: 14.793.347/0001-43
ENDEREÇO: R Piaui, 649 BAIRRO: Centro
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 3075-5010 E-MAIL: lindomarbrasilnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE: LINDOMAR PIRES DE SOUSA CPF: 963.930.763-72

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-------------

7	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	MAKE	Caixas	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 750,00					
24	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM C/12 X 12 UM CORES VARIADAS	MARIPEL	Caixas	56	R\$ 10,10	R\$ 565,60
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 202,00					
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 101,00					
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 60,60					
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 101,00					
24	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 101,00					
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	LASSANE	Pacotes	260	R\$ 20,45	R\$ 5.317,00
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.045,00					
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.045,00					
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.022,50					
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 204,50					
28	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	COLOP	Unidades	165	R\$ 30,98	R\$ 5.111,70
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.549,00					
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.858,80					
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 929,40					
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 309,80					
28	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 309,80					
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 92,94					
28	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 61,96					
54	DVD-RW 4.7 GB REGRAVÁVEL MULTILASER		Unidades	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
54	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 60,00					
54	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 20,00					
54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 20,00					
54	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 20,00					
61	ESPIRAL P/ ENCARDENACÃO 20 MM C/ 50 UNID	AFORPLASTIC	Pacotes	70	R\$ 13,20	R\$ 924,00
61	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 264,00					
61	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 396,00					
61	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 264,00					



ESPIRAL
P/ENCADERNAÇÃO AFORPLASTIC Pacotes 70 R\$ R\$
12 MM C/ 100 12,54 877,80
UNID

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
62 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00
| Valor Total: R\$ 250,80
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor
Total: R\$ 376,20
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total:
R\$ 250,80

ESTENCIL A
ÁLCOOL C/100 Stencil Caixas 100 R\$ R\$
UNID. 65,00 6.500,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
63 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade:
100,00 | Valor Total: R\$ 6.500,00
FITAS ADESIVAS
DUPLA FACE CX C/ ADERE Unidades 280 R\$ R\$
6 UNIDADES 4,00 1.120,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade:
100,00 | Valor Total: R\$ 400,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor
Total: R\$ 200,00

71 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total:
R\$ 200,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão |
Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 200,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga
do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 40,00
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade:
10,00 | Valor Total: R\$ 40,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 40,00

GIZ DE CERA PCT
C7 12 CX C/ 12 KOALA Caixas 24 R\$ R\$
CORES 3,50 84,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
72 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 24,00
| Valor Total: R\$ 84,00

GIZ ESCOLAR
BRANCO CX C/40 KOALA Caixas 66 R\$ R\$
X mínimo 60 2,50 165,00
73 PALITOS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 66,00
| Valor Total: R\$ 165,00

GIZ ESCOLAR
COLORIDO CX KOALA Caixas 66 R\$ R\$
C/40 X mínimo 60 3,50 231,00
74 PALITOS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 66,00
| Valor Total: R\$ 231,00

GIZÃO DE CERA
PCT C/12 CX X 12 KOALA Caixas 200 R\$ R\$
CORES 2,50 500,00
75

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade:
200,00 | Valor Total: R\$ 500,00

GRAMPOS TRILHO
PLÁSTICO PCT C/
50 UNIDADES - DELLO Pacotes 266 R\$ R\$
CAPACIDADE PARA 4,00 1.064,00
600 FOLHAS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
80 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 80,00
| Valor Total: R\$ 320,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 |
Valor Total: R\$ 400,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total:
R\$ 200,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão |
Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 120,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga
do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 8,00
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade:
2,00 | Valor Total: R\$ 8,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 8,00

LIVRO DE ATA 22 TILIBRA Unidades 144 R\$ R\$
X 32 C/ 100 FLS 5,32 766,08

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 40,00
| Valor Total: R\$ 212,80
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 44,00 | Valor
Total: R\$ 234,08
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total:
R\$ 212,80

86 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão |
Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 26,60
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga
do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 26,60
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade:
5,00 | Valor Total: R\$ 26,60

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 26,60
LIVRO DE PONTO TILIBRA Unidades 134 R\$ R\$
22 X 32 100 FLS 11,24 1.506,16

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00
| Valor Total: R\$ 562,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor
Total: R\$ 562,00

87 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total:
R\$ 224,80
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão |
Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 56,20

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga
do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 56,20
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade:
2,00 | Valor Total: R\$ 22,48
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 22,48

MOLHA DEDO
TIPO PASTA 12 YINS Caixas 39 R\$ R\$
GRAMAS CX C/ 12 2,86 111,54
UNID.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00
| Valor Total: R\$ 28,60
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor
Total: R\$ 28,60

90 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total:
R\$ 28,60
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão |
Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 14,30
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga
do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 5,72
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade:
2,00 | Valor Total: R\$ 5,72

	PEPEL CANTOLINA GUACHE VMP Pacotes 60 R\$ R\$ 48X66CM. 0,80 48,00
91	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 48,00 PAPEL 40KG 66 X 96 CM 120 GR ANIN Unidades 1.000 R\$ R\$ C/250 FL 1,50 1.500,00
92	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.500,00 ETIQUETA ADESIVA A4 TRANSPARENTE 210x297mm, LINK Caixas 440 R\$ R\$ PACOTE COM 25 12,00 5.280,00 FOLHAS, 18 ETIQUETAS POR FOLHA
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.400,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 240,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 240,00 PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 VMP Pacotes 77 R\$ R\$ FOLHAS 28,00 2.156,00
101	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 77,00 Valor Total: R\$ 2.156,00 PERFURADOR CORPO METÁLICO BRW Unidades 125 R\$ R\$ CAPACIDADE P/12 6,88 860,00 FL
102	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 206,40 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 206,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 206,40 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 206,40 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 34,40 PINCEL PARA QUADRO BRANCO BRW Caixas 138 R\$ R\$ C/12 UM 9,00 1.242,00
134	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 138,00 Valor Total: R\$ 1.242,00 PLACA DE ISOPOR ISOESTE Unidades 550 R\$ R\$ 15 MM 2,50 1.375,00
135	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.250,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 50,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 50,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 25,00

	PÓ PARA TONNER - BROTHER 1kg HIGH FUSION Unidades 120 R\$ R\$ CADA 25,00 3.000,00
144	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.250,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.250,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 500,00 PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ DAC Unidades 2.442 R\$ R\$ PRENDEDOR 10 X 0,50 1.221,00 7 CM
147	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 300,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 350,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 342,00 Valor Total: R\$ 171,00 REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO G.LINE Unidades 1.296 R\$ R\$ 20 ML CX C/12 2,50 3.240,00 UNID.
161	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.296,00 Valor Total: R\$ 3.240,00 VISOR ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA CAIXA DELLO Caixas 105 R\$ R\$ COM 50 7,50 787,50 UNIDADES
173	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 225,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 225,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 225,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 75,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 37,50
	Valor Total R\$ 46.423,38

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Esportes

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF nº 963.930.763-72

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 937b44805f44886dd903f78d070d34e1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO 08.005/2024
ADMINISTRATIVO:

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.469,16 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 7 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 7 de Maio de 2025

PAPÉL MADEIRA AMARELO 66X96CM KAZ Pacotes 132 R\$ 0,43 R\$ 56,76
GR80
106 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 132,00 | Valor Total: R\$ 56,76
Valor Total R\$ 4.469,16

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Esportes

RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO
CPF nº 345.557.903-59

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4adbb604ee58e3eb626ac5035b908968

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Jonas Monteiro de Sousa CPF: 809.885.713-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MAGAZINE IMPERATRIZ CPF/CNPJ: 42.707.214/0001-42 LTDA
ENDEREÇO: R Simplicio Moreira, 1478 BAIRRO: Centro
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 8112-1515 E-MAIL: magazineimperatrizltda@gmail.com
REPRESENTANTE: RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO CPF: 345.557.903-59

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
17	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL	JANDAIA	Unidades	600	R\$ 6,14	R\$ 3.684,00
81	LÁPIS DE COR COLOR PEPS	MAPED	Caixas	84	R\$ 1,60	R\$ 134,40
105	PAPÉL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	KAZ	Pacotes	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R\$ 3.684,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 84,00 | Valor Total: R\$ 134,40

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 594,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.005/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.851,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 7 de Maio de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 7 de Maio de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Jonas Monteiro de Sousa CPF: 809.885.713-15

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: THAMIPE LTDA CPF/CNPJ: 11.068.908/0001-53
ENDEREÇO: Av Bernardo Sayao, 1500 BAIRRO: Nova Imperatriz
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 98173-3464 | (99) 8173-3464 E-MAIL: thamipeltda@gmail.com

REPRESENTANTE: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF: 000.291.743-25

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
42	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	RADEX	Caixas	55	R\$ 47,50	R\$ 2.612,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 1.425,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 475,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 475,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 142,50

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 95,00

50	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	CRISTALCOPO	Caixas	317	R\$ 67,00	R\$ 21.239,00
----	---	-------------	--------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 6.700,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 10.050,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 2.680,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 1.005,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 670,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 134,00

159	QUADRO VERDE 150X120M MOLD. MADEIRA	STALO	Unidades	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
-----	-------------------------------------	-------	----------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R\$ 24.000,00

Valor Total R\$ 47.851,50

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Esportes

PELA BENEFICIÁRIA

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF nº 000.291.743-25

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e595ca9249f266b5ac1cfa8af1681b6c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade:

Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 42.458.725/0001-78. Valor Global: R\$ 35.172,90 (trinta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 8 de Maio de 2025. Kátiana Alves Bezerra - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d9c507a33ef95c9fa3578f8d9b4deb2e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 42.458.725/0001-78. Valor Global: R\$ 2.097,20 (dois mil, noventa e sete reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 8 de Maio de 2025. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 109c0021361a6f9f6d5681b09c3f0bba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 42.458.725/0001-78. Valor Global: R\$ 1.048,60 (um mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 8 de Maio de 2025. Mayara dos Santos Martins - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ef1d1b0c20270454b9650d131215c149

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 42.458.725/0001-78. Valor Global: R\$ 1.048,60 (um mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 8 de Maio de 2025. José Ezequias dos Santos Holanda - Secretário Municipal de Administração. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5e95dca474c974889c9f5be296402467

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 42.458.725/0001-78. Valor Global: R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 8 de Maio de 2025. Jediel Silva Pereira - Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 85a529234216d4c50028e0fd5a09b0e6

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 007/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 007/2024 para Contratação de empresa especializada para realização de Curso para Porte Funcional de Arma de Fogo para os Guardas Municipais de Itinga do Maranhão, Conforme diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.008/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO - BALISTICA BR**, CNPJ nº 38.147.496/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q Dez nº Lt 34F, Casa FL 23 Cond. M Izabel, CEP: 68.509-390, Nova Marabá, cidade de Marabá - PA, representada por **JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO**, portador do CPF nº 009.640.494-90. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 56.915,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d4f0dad3079f9a2182b225cf54e22cae

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA.”

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

ART. 1º - NOMEAR, para o Cargo em Comissão do Órgãos de Administração Específica, de Fiscal de Contratos o Sr. Joesley da Costa Sousa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 049798262013-5 SSP/MA E CPF Nº 615.789.793-74.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRESE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA, EM 16 DE MAIO DE 2024.

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b41edef71d31953009528432baad2f69

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Setor de Alimentação Escolar) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA.”

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

ART. 1º - DESIGNAR, para a FUNÇÃO de Fiscal de Contratos, dos Órgãos de Administração Específica Secretaria Municipal de Educação (Setor de Alimentação Escolar) do Município de Joselândia - MA, a Sra. MELVA KAROLLYNE VIANA OLIVEIRA, brasileira, portador do RG nº 0338007020076 SSP/MA e CPF nº 059.156.643-50, residente na Rua Arthur Gomes, S/N, no município de Joselândia - MA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRESE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA, EM 16 DE MAIO DE 2024.

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4902d1aff2321c1880b2b67bd56ac902

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 020/2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

P O R T A R I A

O PREFEITO DE LAGOA DO MATO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei nº 154 de 21 de junho de 2013 e Lei nº 174 de 10 de abril de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF: 604.651.163-10, para o Cargo Comissionado de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 03 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, 17 DE MAIO DE 2024.

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 17b97974e55d0b8c7ab9b6c3d9aed480

PORTARIA Nº 028/2024 - SEMUS 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Laurita Cardoso da Silva Jorge**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS Lino Freitas do Carmo, Zona Rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/05/2024 a 13/06/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de maio de 2024

Patrícia de França Noletto

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: d6432dc672fcc6fbdde0bd26f29b9d52

PORTARIA Nº003/2024, 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe a Concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Art. 01 da Lei 190 de 24 de Fevereiro de 2017, que altera o Art. 93 da Lei 174 de 10 de Abril de 2015 do Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder à servidora **RAIMUNDA CAMILA DA SILVA VIANA**, Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, **Licença a Maternidade por 120 (cento e vinte)** dias, conforme prevê no Artigo 94 da Lei nº 174, de 10 de Abril de 2015, a contar 30 de Abril de 2024 a 30 de Agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO MATO/MA, 30 DE ABRIL DE 2024.

LEDA TÂNIA MACEDO DE SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 3b9d647c64e9d72984f4c3e46aebc9a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - PML.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - PML. Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro às oito horas e trinta minutos**, na cidade de Loreto, Estado do Maranhão, na Sala da Comissão de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Jose do Egito Coelho, 104- Centro Loreto/MA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Manoel Messias Borges Oliveira - Presidente, Murilo Gustavo Almeida de Oliveira- Secretário e Marcos da Silva Lima - Membro, designada através da Portaria n.º 001/2024 - PML de 02 de janeiro de 2024, para abertura da proposta de preços da participantes da licitação habilitada **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - PML** originado do **Processo Administrativo n.º 060/2023_PML**, cujo objeto trata da **Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais e construção de três pontes de concreto na Zona Rural do Município de Loreto/MA**. Cópia da publicação do Edital fora afixada no Quadro de Aviso da Comissão de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, portal da Transparência deste poder público, compareceu à sessão de julgamento da proposta de preço a seguinte empresa: **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ Nº 14.743.703/0001-14**, Avenida Contorno, 250, Bairro Bacaba, Balsas/MA, representado por Sebastião Filho Saraiva, RG nº 20753790026, GEJUSPC/MA, CPF nº 504.927.643-87. Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes foram rubricados em seus lacres pela Comissão e pelo representante da licitante presente. Ato contínuo o Presidente da Comissão de Licitação passou à abertura do **Envelope de n.º 02**, onde a proposta de preços nele contida foi rubricada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante o qual passaram a examinar a proposta apresentada. A empresa **SFS CONSTRUÇÕES E PRÉMOLDADOS LTDA, CNPJ Nº 14.743.703/0001-14**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 2.534.081,40 (dois milhões quinhentos trinta quatro mil oitenta um reais e quarenta centavos)**, onde a mesma foi analisada pela comissão e representante da Licitante, momenta em que a mesma foi aceita pela comissão. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinado pelo representante da licitante presente e pela Comissão Permanente de Licitação, tendo eu Murilo Gustavo Almeida de Oliveira, secretariado a presente Sessão. **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ Nº 14.743.703/0001-14**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ba99c0ffe2fcb9e27d0ee1de57a65d49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2023 CPL. CONCORRÊNCIA - SRP Nº. 002/2023. OBJETO: Recuperação de vias em revestimento primário nos bairros Matadouro e Santa Helena. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA**. Valor Global: R\$ 385.894,32 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/04/2024 até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213- Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000-Manutenção e Melhorias de Vias Urbanas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato



Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA CNPJ Nº 42.092.474/0001-50. Matões - MA, 17 de maio de 2024. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 04082579a2232dcbe167e2503f8f0827

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8c4c6871848425b7695a85d5fe8c0b98

EXTRATO DO CONTRATO 180/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA**. Valor Global: R\$ 191.000,00 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Creche; 12.365.0121.2020 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Pré-Escolar; 12.366.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Especial (AEE); 12.361.0121.2025 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Quilombola; 12.361.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA G DE A LINHARES**. Valor Global: R\$ 164.000,00 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Creche; 12.365.0121.2020 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Pré-Escolar; 12.366.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Especial (AEE); 12.361.0121.2025 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Quilombola; 12.361.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação pela contratada, EMPRESA G DE A LINHARES CNPJ Nº. 25.011.360/0001-10. Matões-Ma, 17 de maio de 2024. Publique-se. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7d8614fe958878462eaf7ce556e4665f

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 - PA Nº 024/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 - PA nº 024/2024 - Ata de registro de preços nº 041/2023-CHAPADINHA. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **Brasil Hosp. Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ Nº 15.377.501/0001-69,. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mirador/MA. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024. VALOR: R\$ 2.302.966,08. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0502 2051 0000 MANUTEÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE 542 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 301 0502 2072 0000 MANUTENÇÃO DO CAPS 557 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 301 0502 2074 0000 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA 561 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 829 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-002 001 1.500.1002 10 301 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 301 0503 2052 0000 IMP. E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA POPULAR 572 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 301 0503 2053 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA 574 3.3.90.30.00 Material De consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 302 Assistência Hospitalar e Amulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA 590 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 302 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 302 0503 2054 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR 594 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 PRAZO: 31/12/2024. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretário(a) Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS LTD** / Marlene Faria Barbosa, /Representante Legal. Mirador - MA, 14 de maio de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 57c507529bfe7886900168a046534457

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA, localizada na Avenida Francisco L. da Fonseca, nº 13, Bairro Centro, CEP: 65850-000, Mirador - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.140.818/0001-96.

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 17 / 05 / 2024.

Vigência: prazo de **60 (sessenta) meses**.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDEnte**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDEnte** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDEnte** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Mirador, Estado do Maranhão.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 915dc37af0bc565c14b4a092fa7b2bed*

LEI Nº 437/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

CRIA o Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, do Município de Mirador, Estado do Maranhão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º-Fica organizada no âmbito do Município de MIRADOR, ESTADO DO Maranhão, a Política Municipal de Políticas Públicas para as Juventudes, instituída a Conferência Municipal de Juventude e criado o Conselho Municipal de Juventude (COMJUV), órgão permanente, deliberativo e consultivo, com a finalidade de estudar, elaborar, analisar, aprovar e propor políticas que permitam a integração e a participação dos jovens no processo social, ambiental, econômico, político e cultural.

§ 1º. O Conselho Municipal de Juventude é um órgão autônomo de apoio específico, de caráter permanente e deliberativo, consultivo, fiscalizador, e representação da população jovem, fica vinculado à estrutura administrativo da Secretaria Municipal da Juventude, órgão específico deste município que fornecerá a infraestrutura e suporte técnico necessário ao seu funcionamento.

§ 2º. Entende-se por infraestrutura e suporte técnico necessário: sala para Secretaria Executiva e Reuniões, computador/internet e recursos humanos, para atender aos conselheiros, e proporcionar condições de participação em eventos dentro do Município, no Estado e fora deste, conforme dotação orçamentária para o Conselho.

§ 3º. Os recursos financeiros necessários à execução das atividades do Conselho Municipal de Juventude e da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude serão oriundos na dotação orçamentária.

§ 3º. Para efeito desta Lei considera-se jovem, a pessoa com idade compreendida entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos completos até a data da posse no conselho, conforme a Lei nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude).

Art. 2º - As competências do Conselho Municipal de Juventude quanto a faixa etária 15 (quinze) aos 18 (dezoito) anos deverão guardar conformidade com as normas previstas na Lei Federal nº

8.069 de 13 de julho de 1990, COMPETE ao Conselho Municipal da Juventude:

- I. - Auxiliar no planejamento, formulação e acompanhamento das políticas públicas destinadas à juventude no Município de Mirador-MA;
- II. Estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito municipal;
- III. - Colaborar com a administração municipal na implementação de políticas públicas para atendimento às necessidades da juventude;
- IV. - Desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar a planejamento de ações públicas em favor do segmento no Município;
- V. - Estudar, analisar, elaborar, aprovar e propor no âmbito de toda a administração municipal, a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando a elaboração de programas e projetos voltados para a juventude;
- VI. - Promover, organizar e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude que contribuam para a conscientização dos problemas relativos aos jovens na sociedade do município e fora dele;

VII - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que cuida dos direitos e das necessidades dos jovens;

VIII- Propor a criação de canais de participação popular junto aos órgãos municipais, devendo a administração municipal consultar e ouvir o Conselho, no qual se refere ao atendimento das questões relativas aos jovens, especialmente com relação a: Educação; Saúde; Emprego e Renda; Formação Profissional; Esporte; Cultura; Combate às Drogas; Meio Ambiente; Violência dentre outros assuntos que interessam à pasta juvenil;

IX - Desenvolver atividades não especificadas neste artigo e diretamente relacionadas à finalidade de que trata o Artigo 1º desta Lei;

X - Fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitados, além de estimular sua participação nos organismos públicos e envoltivos sociais;

XI -RealizaraConferênciaMunicipalde

XII - Elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à apreciação e aprovação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, será composto por doze membros titulares e respectivos suplentes, que serão nomeados e empossados, através de portaria pelo gestor Municipal, de acordo com a seguinte representação:

- I. - Do Poder Público - cinco membros governamentais, escolhidos e indicados, pelas respectivas secretarias municipais e um membro do Poder Legislativo Municipal, que será submetido à apreciação do plenário da Câmara, com seu respectivo suplente:
 - a. 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- a. 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- a. 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;
- a. 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- a. 01 (um) representante da Secretaria de Esporte e Lazer;

a. 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

- I. - Da Sociedade Civil e organizada - seis membros da sociedade civil, escolhidos e indicados, entre seus representantes das organizações sociais, movimentos estudantis e demais entidades voltadas à juventude, com seus respectivos suplentes, que atuam no município.

III- Serão considerados como entidades da sociedade civil nos termos do Paragrafo II desta lei, os membros pertencentes à: Movimentos, Associações, ou Organizações de MORADORES DE BAIRRO; entidades Culturais; entidades esportivas; comunidades rurais, sindicatos, igrejas, grêmio estudantil, conselhos escolares, escolas de ensino fundamental, médio e superior, pastoral da juventude dentre outros que integrem à pasta juvenil;

§1º A entidade que indicar representante para participar do Conselho Municipal de Juventude dará atender os seguintes requisitos:

- I. - Estar legalmente constituída;
- I. - Comprovar o efeito funcionamento há pelo menos 1 (um) ano de antecedência da data do processo eletivo;
- II. - Atuar em áreas corretas à proteção e promoção da juventude municipal.

§ 2º A cada representante titular corresponderá 1 (um) suplente, indicado pela entidade ou grupo que representa.

§ 3º A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público, sendo vedada sua remuneração.

§ 4º - Os representantes estudantis deverão ser residentes no Município de Mirador, ainda que estudem em outra cidade.

§ 5º - As demais representações sociais, deverão ter como base entidades do Município, ainda que moradores de outra cidade.

§ 6º - Os representantes das entidades e movimentos organizados serão escolhidos em um Fórum convocado para este fim, promovido pela Secretaria/Assessoria/Coordenação Municipal de Juventude, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

§ 7º - O presidente, vice-presidente e secretário do Conselho serão escolhidos em votação direta e aberta, por maioria simples de votos da totalidade dos conselheiros presentes à primeira reunião.

§ 8º - A função de membro do Conselho será considerada de relevante atividade pública, vedada a sua remuneração.

Art. 4º - Poderão ser criadas, por iniciativa do Conselho, comissões técnicas permanentes ou temporárias para elaboração de projetos ou atividades.

Art. 5º - O suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Conselho serão prestados pela Secretaria Municipal da Juventude ou outra a que competir, e

o caráter, a natureza e as condições em que será prestado, serão definidos na regulamentação desta Lei.

Art. 6º - O mandato dos membros do COMJUV será de dois anos, permitida reeleição apenas por uma única vez para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário.

§ 1º - A representação da Câmara Municipal terá findada sua participação no Conselho Municipal da Juventude quando vencer o respectivo mandato, devendo aquela Casa formalizar indicação do novo representante, no primeiro mês da nova legislatura, ou ainda podendo substituir o seu representante a qualquer momento dentro da mesma legislatura.

§ 2º - O conselheiro poderá ser afastado por iniciativa própria, por requerimento de qualquer cidadão que fizer alegação comprovada e embasada legalmente, desde que assegurada a ampla defesa, ou ainda por solicitação da entidade que o indicou, desde que o faça após deliberação de Assembleia convocada para este fim e com a participação do representante do Conselho.

Art. 7º - O Conselheiro deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) anos de

idade, mas para exercer os cargos Executivos do Conselho, a idade exigida será de no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo de 29 (trinta e cinco) anos de idade.

Art. 8º - A posse dos membros do Conselho Municipal da Juventude será dada pelo chefe do executivo ou representante legal;

Art. 9º- O Chefe do Executivo Municipal nomeará e dará posse aos conselheiros e seus suplentes através de portaria, para exercer o mandato de 2 (dois) anos.

Art. 10 - O COMJUV elegerá entre seus membros a Diretoria do COMJUV e possuirá a seguinte estrutura:

- I. - Secretaria Executiva, que será composta da seguinte forma:

a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário Geral;

- I. - Comissões Permanentes ou Provisórias, constituídas por ato do plenário, nos termos do Regimento Interno;

- I. - Plenário;

- I. - As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no regimento Interno.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva será eleita em votação entre seus pares, sendo respeitada a paridade pública/sociedade na sua composição, cabendo recondução total ou parcial por igual período.

Art. 11 - O COMJUV formalizará e aprovará suas propostas e recomendações e as submeterá à apreciação do Chefe do Executivo Municipal para as eventuais providências. **Parágrafo Único** - O desempenho das funções de membro do COMJUV é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 12- Perderá o mandato o conselheiro que:

- I. - Desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
- I. - Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;
- II. - Apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte ao seu recebimento, pela Comissão;
- III. - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Municipal da Juventude poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, mediante justificativa formal, o qual fará comunicação do ato ao chefe do executivo municipal.

Art. 13- O funcionamento do Conselho Municipal de Juventude COMJUV, bem como as competências de seus membros, obedecerão às normas estabelecidas no Regimento Interno. **Parágrafo Único** - O Regimento Interno deverá ser elaborado e aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias após a instalação do Conselho.

Art. 14- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária vigente do executivo municipal.

Art. 15- O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 16- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 79d6ac0676f9ea83da0534bf7d77fb48

LEI Nº 438/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

“CRIA O ART.18-A, ALTERA OS ARTIGOS 2º E ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 418/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Maranhão, Maria Domingas Gomes Cabral Santana, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui objetivo do presente Projeto de Lei, contribuir com a organização da Administração Pública, para que o Poder Executivo municipal possa aprimorar suas ações em prol do bem comum, em conformidade com o que prescrevem as legislações federal e estadual. Portanto, a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Mirador MA, passa a reger-se também por meio das alterações registradas no presente projeto de lei que visa promover a sua reorganização e reestruturação.

Art. 2º O presente projeto de lei propõe de forma técnica e planejada a **REESTRUTURAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, estabelecendo atribuições, competências e demais disposições.

Art. 3º O inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 418/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV. Ao Secretário Municipal de Agricultura, e Meio Ambiente:

- a. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- b. Conselho Municipal do Meio Ambiente”

Art. 4º O inciso V do Art. 2º da Lei Municipal nº 418/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“V. Os Fundos Municipais:

- a. Fundo Municipal de Saúde;
- b. Fundo Municipal de Assistência Social;
- c. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- d. Fundo Municipal de Meio Ambiente;”

Art. 5º Cria-se o CAPÍTULO VII - A [SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO].

Art. 6º Fica instituído o art. 18-A com a seguinte redação:

“Art. 18-A. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo tem como objetivo as ações de proteção e defesa do meio ambiente, o gerenciamento dos recursos hídricos e à articulação das políticas de gestão dos recursos ambientais, exercendo a autoridade municipal, quer seja originária ou delegada, nas questões relativas a proteção, preservação, conservação, recuperação e demais atividades relacionadas ao meio ambiente, por meio de licenciamentos, defesa dos recursos naturais, planejamento hidrológico e monitoração de bacias hidrográficas, além de outras competências definidas em regulamentação própria por determinação de ato do chefe do executivo, visando o desenvolvimento sustentável, cabendo-lhe:

- I. Coordenar, supervisionar, regulamentar a execução e implementação das ações referentes à política de Licenciamento Ambiental Municipal de atividades, empreendimentos, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar e operar empreendimentos ou atividades utilizadores dos recursos ambientais considerados efetiva ou

potencialmente poluidores ou aqueles que possam sob qualquer forma causar degradação ambiental.

- II. Gerenciar demandas inerentes aos dispositivos dos acordos municipais, estaduais e nacionais, dos quais o Município seja signatário, na forma de lei;
- III. Coordenar, supervisionar, regulamentar e orientar a execução e implementação das ações referentes à política de fiscalização ambiental seja da flora, fauna, pesca, degradação ambiental, bem como executar a fiscalização do cumprimento das normas sobre preservação ambiental e defesa dos recursos naturais a nível municipal, aplicando as penalidades cabíveis, além de gerenciar as demandas inerentes aos dispositivos de fiscalizações ambientais em todos os níveis de poluição possíveis de combate.
- IV. Organizar e realizar audiências públicas de acordo com as disposições legais a fim de realizar debates e exposições, bem como envolvimento social em demandas ligadas ao meio ambiente e o planejamento de ações de sua preservação;
- V. Exigir dos empreendimentos e atividades potencialmente poluidores apresentação de Estudos de Impacto Ambiental, precedidos da análise e aprovação do Termo de Referência, bem como outros documentos que entenda necessário para avaliação dos riscos;
- VI. Controlar a expedição de licenças, autorizações ou permissões ambientais aos empreendimentos, regulamentando às exigências ou recomendações necessárias, conforme disposições legais, normas técnicas ou solicitações formais, quando cabível;
- VII. Propor à autoridade competente, quando necessária à celebração de Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta Ambiental entre os responsáveis por empreendimentos poluidores ou degradadores e o Órgão Municipal de Meio Ambiente, com a intervenção do Ministério Público Estadual e Federal, quando cabível;
- VIII. Constituir equipe técnica e capacitada para analisar e emitir parecer conclusivo concernente a estudos ambientais, precedidos de Termos de Referência, bem como para avaliar impactos ambientais causados por empreendimentos ou atividades em fases de instalação e operação;
- IX. Fiscalizar as atividades de exploração dos recursos naturais renováveis e não renováveis no Município;
- X. Fazer cumprir todas as medidas disciplinares e restritivas de uso e aproveitamento dos recursos naturais;
- XI. Apurar denúncias relativas às atividades que provoquem degradação ambiental;
- XII. Fiscalizar qualquer forma de degradação e poluição ambiental que direta ou indiretamente afetem a saúde humana, a biótica e à qualidade dos recursos naturais, procedendo com as devidas providências, conforme os termos legais, seja pela emissão de notificação, autuação, auto de infração, ou qualquer outro documento capaz de identificar o sujeito sobre a ocorrência de eventual infração ambiental, atribuindo as penalidades cabíveis, ou qualquer outra aplicação nos termos do processo administrativo ambiental;
- XIII. Lavrar auto de notificação e intimação, termo de constatação, auto de infração, termo de apreensão, termo de interdição e embargo, termo de doação e soltura, termo de demolição e incineração, termo de devolução e outros instrumentos de controle que vierem a ser adotado;
- XIV. Aplicar penalidades conforme legislação ambiental em vigor;
- XV. vistoriar as áreas propostas para localização de empreendimentos potencialmente poluidores ou não, emitindo parecer técnico conclusivo nos processos de solicitação de licença ou autorização, quando couber;
- XVI. Analisar e emitir parecer técnico nos processos de empreendimentos em fase de licenciamento ambiental exigindo, quando necessário, o instrumento apropriado de avaliação de impacto ambiental (plano de controle ambiental - pca, relatório de controle ambiental - rca, plano de recuperação de área degradada - prad, e outros). contendo medidas

- mitigadoras e compensatórias a serem adotadas, bem como avaliações prévias de risco, precavendo a ocorrência de acidentes ambientais;
- XVII. Emitir parecer técnico nos processos de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras nas áreas de abrangência e do entorno das unidades de conservação ambientais municipais;
- XVIII. Emitir parecer técnico sobre a implantação de empreendimentos que consumam recursos hídricos, flora e realizem obras ou serviços que alterem o regime, quantidade ou qualidade dos mesmos;
- XIX. Solicitar, para análise e ajustamento, junto aos empreendedores, termos de referência específicos para elaboração de estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental - eia/rima, das atividades potencialmente poluidoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;
- XX. Manter atualizadas as informações técnicas de cunho ambiental, de todos os empreendimentos licenciados;
- XXI. Registrar datas de expedição, vencimento, exigências e/ou recomendações das licenças/autorizações expedidas, para o devido acompanhamento e controle, mantendo atualizados os dados cadastrados previsto em lei específica;
- XXII. Formular e acompanhar a implementação da política de educação ambiental do município de mirador, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais com a legislação em vigor, incentivando e promovendo a participação dos órgãos afins e da sociedade civil;
- XXIII. Promover eventos de educação ambiental, seja por palestras, fóruns, seminários, ou outras metodologias de ensino e difusão de conhecimento, especialmente ligados a prevenção e combate de poluições ambientais, reaproveitamento de resíduos sólidos, preservação de áreas naturais, dentre outras cujas quais forem pertinentes;
- XXIV. Acompanhar, controlar e avaliar planos, programas e projetos de conservação e preservação ambiental, observando as diretrizes e legislação correspondente e as necessidades e potencialidades ambientais do município;
- XXV. Apoiar as ações municipais de preservação, conservação e educação ambiental das organizações governamentais, ambientalistas e das entidades populares;
- XXVI. Apoiar e acompanhar as ações de pesquisa ambiental no município, especialmente as ligadas às ações de preservação, conservação, promovendo assim incentivo à educação ambiental;
- XXVII. Identificar necessidade de qualificação e aperfeiçoamento técnico e administrativo dos recursos humanos da secretaria, para o desempenho satisfatório de seus planos, programas e projetos;
- XXVIII. Apoiar processos de gestão ambiental participativa, de incentivo ao desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida, sensibilizando municípios e comunidades para o desenvolvimento desse processo e formulação de suas agendas locais;
- XXIX. Propor mecanismos que garantam a participação da sociedade civil no processo de criação e gestão das unidades de conservação no município;
- XXX. Realizar atividades ambientais no âmbito do parque estadual do mirador, a ser firmado por meio de termo de cooperação com a secretaria estadual do maranhão de meio ambiente-sema;
- XXXI. Elaborar, coordenar e acompanhar a execução de termos de referência, planos, programas e projetos de preservação e conservação ambiental no município;
- XXXII. Manter atualizados e gerar dados referentes às unidades de conservação existentes, no sentido de realimentar as informações do diagnóstico ambiental, propondo medidas de preservação ou conservação dos recursos naturais e ambientais do estado;
- XXXIII. Zelar pela observância de todas as medidas disciplinares e restritivas do uso e aproveitamento dos recursos naturais das unidades de conservação do município;
- XXXIV. Gerenciar as unidades de conservação sob jurisdição do município;
- XXXV. Elaborar, implantar, coordenar e acompanhar planos, programas e projetos de mobilização, sensibilização e educação ambiental no município de mirador;
- XXXVI. Elaborar, implantar, implementar e acompanhar programas de capacitação em educação ambiental formal, objetivando estimular a inserção transversal da educação ambiental nas diversas disciplinas do currículo escolar;
- XXXVII. Elaborar, implantar, implementar e acompanhar programas de educação ambiental não formal com o objetivo de sensibilizar, mobilizar e envolver as comunidades no processo dinâmico que rege as questões ambientais, incentivando a prática de comportamento ambientalmente responsável e ação transformadora na sociedade promovendo a melhoria da qualidade de vida;
- XXXVIII. Promover a manutenção e expansão do acervo informativo sobre meio ambiente do órgão, através da produção de documentos e doações de outros órgãos que trabalhem com as questões ambientais;
- XXXIX. Elaborar, implementar e acompanhar planos, programas e projetos de divulgação das informações ambientais no município, oferecendo as condições necessárias ao seu acesso pela população;
- XL. Produzir material didático e informativo acerca das questões ambientais, como suporte às ações, principalmente, de preservação, conservação, mobilização e educação ambiental;
- XLI. Promover a coleta, processamento, automatização e armazenamento das informações sobre o meio ambiente;
- XLII. Assegurar a preservação da memória sobre os assuntos relacionados ao meio ambiente e recursos hídricos, em especial os estudos de impactos ambientais, com os seus respectivos relatórios;
- XLIII. Articular e propor parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, associações, institutos federais e ong's que atuam na área ambiental, potencializando respostas ambientais promissoras;
- XLIV. Articular a integração entre ongs, movimentos sociais, comunidades tradicionais, povos indígenas, cooperativas, clubes de serviços, grupos empresariais e outros, visando a ampliação e o fortalecimento dos debates para o efetivo desempenho da gestão ambiental no município, inclusive promovendo a criação de entidades e órgãos com esses fins;
- XLV. Apoiar e realizar seminários e/ou oficinas participativas para a contínua avaliação e planejamento da implementação da política ambiental do município;
- XLVI. Formular planos operativos, projetos-piloto e desenvolver metodologias voltadas para a consecução da política ambiental do município;
- XLVII. Incentivar os empreendedores a adoção de medidas mitigadoras, com vistas à preservação dos recursos naturais (solo, água, ar, minerais, flora e fauna), contribuindo para o desenvolvimento sustentável e elevação do idh do município;
- XLVIII. Incentivar o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais e das constatações de infrações;
- XLIX. Apoiar o monitoramento e cumprimento dos planos de controle ambiental, plano de controle e emergência, inventário florestal, supressão de vegetação, inventário de resíduos sólidos, partes integrantes do sistema de licenciamento;
- L. Apoiar a implementação do sistema de auditoria ambiental, nos empreendimentos poluidores, com vistas ao cumprimento da legislação ambiental em vigor;
- LI. Aplicar, aos infratores, quando necessária, a legislação ambiental;
- LII. Implementar ações objetivando a redução do índice de inadimplência e não conformidades;
- LIII. Providenciar à licença e fiscalizar, as fontes emissoras de ruídos urbano é industrial;
- LIV. Elaborar e acompanhar programas e projetos referentes ao uso,

oferta e preservação dos recursos hídricos e da fauna e flora em articulação com outras entidades da esfera estadual e federal de proteção e conservação do meio ambiente;

- LV. Acompanhar, avaliar e controlar a execução dos projetos e obras no âmbito da gestão, uso, oferta e preservação dos recursos hídricos e da flora;
- LVI. Elaborar estudos e planos para promover as ações dos gerenciamentos de recursos hídricos e da flora;
- LVII. Elaborar relatório mensal de execução de suas atividades;
- LVIII. Propor a aplicação de penalidade aos infratores das leis e demais normas vigentes no âmbito dos recursos hídricos e flora;
- LIX. Administrar e zelar pelos bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- LX. Executar outras atividades inerentes à sua área de competência;
- LXI. Executar as atribuições de controle e uso e ocupação do solo;
- LVII. Firmar parcerias com entidades de natureza privada, como forma de compensação ambiental no âmbito da municipalidade, por meio de adoção de medidas que visem o bem-estar social.

§ 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo será composta nos termos da estrutura a seguir:

I. Órgão Colegiado:

Conselho Municipal de Meio Ambiente;

I. Órgão da administração Direta:

Gabinete do Secretário;

I. Órgãos de assessoramento:

Assessoria Técnica
Assessoria Especial

I. Órgãos de Execução:

a. Departamento de Educação e Projetos:

- 1. Setor de Áreas Protegidas e Paisagens;
- 2. Setor de Educação Ambiental;
- 3. Setor de Turismo.

a. Departamento de Meio Ambiente:

- 1. Setor de Fiscalização e Planejamento Ambiental;
- 2. Setor de Licenciamento Ambiental."

Art. 7º Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº 418/2023 que contempla os CARGOS referente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e passa a vigorar com a seguinte redação no que diz respeito:

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Órgão	Cargo	Quantidade	Remuneração
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Secretário Municipal	1	SUBSIDIO
	Assessor Especial	1	R\$ 1500,00
	Assessor Técnico	2	R\$ 1320,00
	Diretor de Departamento	5	R\$ 1500,00
	Chefe de Setor	6	R\$ 1400,00
	Chefe de Seção	12	R\$ 1320,00

LEIA-SE:

Órgão	Cargo	Quantidade	Remuneração
-------	-------	------------	-------------

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Secretário Municipal	1	SUBSIDIO
	Fiscal de Meio Ambiente	1	R\$ 1500,00
	Assessor Técnico de Meio Ambiente	2	R\$ 1500,00
	Assessor Especial de Turismo	1	R\$ 1500,00
	Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental	4	R\$ 1500,00
	Diretor de Departamento de Turismo	1	R\$ 1500,00
	Chefe de Setor do Meio Ambiente	5	R\$ 1500,00
	Chefe de Setor de Turismo	1	R\$ 1500,00
	Chefe de Seção	11	R\$ 1500,00
	Chefe de Seção de Turismo	1	R\$ 1500,00

Art. 8º Para o atendimento das disposições legais vigentes, a realização das despesas resultantes desta Lei fica condicionada à adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, 10 DE MAIO DE 2024.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 4cf2d37a813ee24606f5c5a6281567cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES-MA
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Acha-se aberto no município de Nina Rodrigues-MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de rede provimento de rede de internet banda larga (internet) através de link dedicado (banda garantida) com um IP PÚBLICO de interesse das diversas Secretarias do Município de Nina Rodrigues-MA, com início das propostas dia 20/05/2023 às 08h até dia 24/05/2023 com duração da disputa de 06 (seis) horas. O processo será realização no Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de compras públicas e disponível através do e-mail licitacaopmnina@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Nina Rodrigues-MA, 17 de Maio de 2024. Raimundo Nonato Silva Junior- Agente de Contratação.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: 1b5e459d080f90b767f4523b373bc097

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 116/2021. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 116/2021. REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons e a empresa L FEITOSA DE SÁ, CNPJ n.º 21.059.965/0001-20, localizada na Avenida Daniel de La Touche s/n, Cond Via La Touche Center, Sala 112, Cohajap, Cidade de São Luís-

Maranhão, CEP 65.072-455, neste ato representa pelo seu sócio Administrador o Senhor LEILTON FEITOSA DE SÁ, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000054461896-3 SSPMA e CPF n.º 001.878.233-75. VALOR: equivalente a R\$ 213.127,11 (duzentos e treze mil e cento e vinte e sete reais e onze centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 29 de abril de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b32a3339523bd3d46d1f15a2978f9fa8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo a licitação do Pregão Eletrônico nº 05/2024, referente a contratação de serviços continuados de locação de caminhão limpa fossa para atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 003/2024-SINFROURB, em favor da licitante abaixo:
- R A Construções e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 00.704.102/0001-98). Item: 1. Valor: R\$ 491.680,00.
Penalva/MA, 17 de maio de 2024. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: f3316ab191b89a73b89fbafe42c029d9

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

(Processo Administrativo nº 023/2023-SEMED)

O Prefeito Municipal de Penalva/MA, no uso de suas atribuições legais e consoante o art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o Termo de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, homologa e adjudica a Concorrência nº 03/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para conclusão do remanescente da obra de construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula, padrão FNDE, Espaço Educativo Urbano, Bairro Lírio do Vale, no Município de Penalva/MA, conforme Termo de Compromisso de Emendas nº 202003-FNDE, em favor da empresa PESE - Perfurações de Poços e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.279.005/0001-20, no valor global de R\$ 4.903.750,10 (quatro milhões e novecentos e três mil e setecentos e cinquenta reais e dez centavos). Penalva/MA, 30 de abril de 2024. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 1a9c9b06766d6f1ea30cbc5336c45c5db

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 05/06/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 10/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 16 de maio de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 74b3fb3a5afd8a5b5c065e9a9a07f6a

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 044/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 88/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 93/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Made Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda (CNPJ nº 07.900.357/0001-75). **OBJETO:** Aquisição de aparelho de ar-condicionado split, com tecnologia inverter. **VALOR:** R\$ 36.760,21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.150000.04.122.003.2093.0000.4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 16/05/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e Yuri José Caldeira Teixeira-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 72bc2574443314ddb0d1644545274cb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o presente processo referente à **Dispensa de Licitação nº 01/2024**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE LINK DE INTERNET PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, através da empresa **UP TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.727.996/0001-65**, com sede na **Praça do Matadouro, nº 10 A, Centro, Riachão - MA**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação. Sigam-se seus ulteriores termos. **RIACHÃO/MA, 16 DE MAIO DE 2024. UELTON SILVA CANUTO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: d2797722aebd7eccd8bc736f1b8c5e2e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2024 - PMR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2024 - PMR. O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, com sede no Avenida Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Srª. LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, inscrito no CPF sob o nº. 887.951.103-30, doravante denominada **CONTRATANTE**. RESOLVE modificar unilateralmente o Contrato nº 229/2024 - PMR, cujo o objeto é a Contratação de empresa para a Aquisição de Kit's de Alimentação Escolar para Alunos da Rede de Ensino do Município de Rosário - MA, originado do Processo Administrativo n.º 061/2024 - PMR, com base no o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para alterar a CLÁUSULA

NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 229/2024 - PMR visando a inclusão da seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 122 Administração Geral // 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO // 12 122 3028 2075 0000 Man das Sec Mun de Educação // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. 02 PODER EXECUTIVO // 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2157 0000 Manutenção do Prog. Salário Educação-QSE/SED // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.07 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO // 02 PODER EXECUTIVO // 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE // 12 Educação // 12 361 Ensino Fundamental // 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL // 12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL // 3.3.90.30.00 - Material de Consumo // 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Rosário, 22 de março de 2024. LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Prefeitura Municipal de Rosário

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 003e712d003a8193769c94db6788369f

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações; Considerando a necessidade do objeto a ser contratado; Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais; resolve: ADJUDICAR o resultado do processo licitatório em epígrafe em favor da Licitante: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 23.706.563/0001-03, com o valor de R\$ 711.428,80 (setecentos e onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), tendo como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais no município de Rosário - MA, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais disposições a contidas no Edital. Rosário/MA, 02 de maio de 2024. Moises Nascimento Castro Filho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 42747ee444fb5f78c43b432882341b06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO - Prefeito Municipal de Rosário, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e Edital da Licitação supra, bem como alicerçado no Parecer Técnico emitido pela Controladoria Interna do Município, resolve: 1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 005/2023, Processo Administrativo nº 152/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais no município de Rosário - MA, em favor da empresa adjudicada: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 23.706.563/0001-03, com o valor de R\$ 711.428,80 (setecentos e onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. 2. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa vencedora do certame. Rosário/MA, 06 de maio de 2024. JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO. Prefeito Municipal de Rosário

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: ac75d1324c2cdb61c6c13330db64b7b9

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE MAIO DE 2024

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário - Centro, Rosário/MA,
CEP: 65150-000, E-mail: semedrosarioma@gmail.com
PORTARIA Nº 09, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a interdição temporária para reforma estrutural no prédio onde funciona a escola municipal U.E. Dina Oliveira e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 205 de 1º de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Rosário e dá outras providências, e; CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo patrimônio público; resguardar a vida e integridade física da

comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro e confortável e, ao tempo, mantendo as atividades escolares em curso; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, de forma provisória, a interdição do prédio onde funciona a escola municipal U.E. Dina Oliveira, situado à Rua Dina Oliveira, Bairro Jarí, a partir do dia 20.05.2024, para início das reformas estruturais. Parágrafo único. Na U.E Dina Oliveira funcionará apenas atendimentos administrativos, na sede da Academia de Saúde, situada à Rua 02, Bairro Cohab 2.

Art. 2º. Dê ciência aos Pais, Professores, Diretores da escola, Presidente dos Conselhos Municipal de Educação e FUNDEB.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: e1ab99fb14c9ec8d5f97dad8d006504c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA AÇÕES DE FOMENTO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA AÇÕES DE FOMENTO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ÁREA AUDIOVISUAL DE SAMBAÍBA-MA.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid- 19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Sambaíba.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste Edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1.OBJETO

1. O objeto deste Edital é a seleção de Projetos Culturais de AUDIOVISUAL, alinhados à temática norteadora: **Sambaíba Cultural: em alusão aos 70 anos do município**. Os Projetos poderão receber apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Sambaíba.

1.3 São partes integrantes deste Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de Apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de Avaliação

Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto; Anexo VI - Declaração Étnico-racial

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VIII - CRONOGRAMA

2.OBJETO

1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **AUDIOVISUAL** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas abaixo e detalhadas no Anexo I.
 - a. Produção de **curtas metragens** sobre a história de Sambaíba (**produções acima de 10 minutos**)
 - a. Produção de **documentários** sobre manifestações culturais do município de Sambaíba (festejos, grupos culturais, núcleos de produção cultural) - **Produções de até 10 minutos**.
 - a. Produção de **vídeo clips** que tenham como referência o legado cultural (turístico e ambiental) do município de Sambaíba - **Produções de até 10 minutos**.
 - a. Projeto desenvolvido por entidades, associações, visando **reforma, restauro e manutenção** de salas/recintos de exibição de obras audiovisuais de fruição coletiva (criando ou ampliando sua vocação cultural) para democratização do acesso da comunidade de Sambaíba aos bens culturais.
 - a. Apoio a Projeto de **Formação em Audiovisual**, destinado ao desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes, agentes culturais e interessados na área audiovisual

3.VALORES

1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 39.326,36** dividido entre as categorias elencadas nas alíneas **a, b c e, do item 2.1** deste Edital, e **R\$ 8.063,70** para a categoria elencada na **alínea d e e do item 2.1**, distribuídos da seguinte forma:
 - O valor individual de **R\$ 2.127,78, para 5 (cinco) projetos** de produção de **curtas metragens** sobre a história de Sambaíba (**produções acima de 10 minutos**)

- O valor individual de **R\$ 3.500,00 para (quatro) projetos** de produção de **documentários** sobre manifestações culturais do município de Sambaíba (festejos, grupos culturais, núcleos de produção cultural) - **Produções de até 10 minutos**.
- O valor individual de **R\$ 2.127,78**, para **5 (cinco) projetos** de produção de **vídeo clips** que tenham como referência o legado cultural (turístico e ambiental) do município de Sambaíba - **Produções de até 10 minutos**.
- O valor individual de **R\$ 8.063,70** para projeto apresentado por entidades, associações, visando **reforma, restauro e manutenção** de salas/recintos de exibição de obras audiovisuais de fruição coletiva (criando ou ampliando sua vocação cultural) para democratização do acesso da comunidade de Sambaíba aos bens culturais.
- Apoio à realização de 01 (uma) ação de **Formação em Audiovisual**, no valor de **R\$ 4.048,50** destinado a fomentar projetos que visem o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse fomento, neste Edital, tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. **Deverá ser** apresentado: I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.
- O valor total disponibilizado neste Edital é de **R\$ 47.390,06** distribuídos entre as categorias descritas no item 2.1 deste Edital.

1. A organização das produções audiovisuais, devem atentar para o seguinte:

- **As 5 (cinco)** iniciativas de curtas-metragens, com duração acima de 10 minutos, deve respeitar o máximo de 15 (quinze) minutos, podendo ser produzida nos gêneros ficção, documentário e animação. A proposta destinada a essa categoria poderá ser realizada com o uso do aparelho celular ou através *câmeras* para gravar vídeos e deve valorizar as manifestações culturais de Sambaíba e ser produzida de forma que se possa identificar os **fundamentos básicos do audiovisual como: direção, roteiro, montagem, enquadramento de câmera, luz e som**. Exigido ainda o uso de um dos **recursos de acessibilidade (legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição, libras, etc)**.
- **As 04 (quatro) iniciativas de Documentários**, com duração de até 10 minutos, podem ser elaboradas no gênero documentário, o roteiro deve conter como temática as **manifestações, afeições, personagens e vivências peculiares ao território de Sambaíba**, bem como a utilização dos fundamentos do audiovisual e de pelo menos um dos recursos de **acessibilidade, (legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição, libras, etc)**.
- **As 04 (quatro)** propostas de vídeo clips, devem, pela natureza do gênero, integrar uma ou mais músicas com imagens e produzido para fins de expressão artística e cultural. Poderão ser utilizados, além de outros, câmeras para gravar as imagens, microfones para captar o áudio do seu vídeo, equipamentos de iluminação, suportes para os equipamentos, softwares de edição de vídeos etc. Atentando-se também aos fundamentos do audiovisual, **roteiro, montagem, enquadramento de câmera, luz e som** e aos recursos de acessibilidade **(legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição, libras, etc)**.
- Na propostas de reforma, restauro e manutenção, deve-se compreender **reforma** como modificações da edificação regular existente, com acréscimo, manutenção ou redução de sua área de construção, altura ou número de pavimentos; **restauro** como conservação de um patrimônio cultural, como intervenções feitas para conservá-lo sem alterar suas formas originais; **manutenção** como todas as despesas relacionadas a serviços que mantém um espaço cultural e o andamento das atividades operacionais como limpeza, compra de ferramentas de conserto, peças de reposição, segurança, reparo de máquinas, mão de obra, etc.
- Os espaços que podem ser beneficiados com recursos para reforma, restauro e manutenção são, os já existentes, e são os seguintes: a) salas de cinema públicas; b) salas de cinema privadas que não componham redes; c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional; d) cinemas de rua; e) cinemas itinerantes.
- Os critérios de avaliação constam no Anexo III deste Edital.

2.3 Poderá haver incidência de impostos quando da utilização dos recursos na contratação de fornecedores, por parte dos agentes culturais proponentes, na execução dos seus projetos, devendo fazer as devidas previsões.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Sambaíba, há pelo menos dois anos, com exceção dos

Projetos de Formação em Audiovisual, isso porque caso não haja pessoas habilitadas a realizar tal formação no âmbito do município de Sambaíba, serão aceitas propostas de proponentes que residam fora da localidade, no entanto, há obrigatoriedade de ser residente dentro do Estado do Maranhão.

2. O agente cultural pode ser:

- I. - Pessoa física, residente em Sambaíba há pelo menos 02 anos, e exerça atividade cultural como principal atividade.
- II. - Microempreendedor Individual (MEI), com sede e foro no município de Sambaíba, no mínimo 02 anos de instituição e que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.
- III. - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) há pelo menos 02 anos de instituição, com sede e foro no município de Sambaíba que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.
- IV. - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc), com sede e foro no município de Sambaíba, há pelo mínimo 02 anos de instituição e que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.
- V. - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física do grupo, residente e com atividades há pelo menos 02 anos em Sambaíba.
 1. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
 2. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, de acordo com Anexo VII. Grupos ou coletivos com até 05 pessoas, todos os membros assinam a declaração, grupos ou coletivos com mais de 10 pessoas, pelo menos 05 pessoas assinam os documentos necessários para inscrição e recebimento do recurso desse edital.
 3. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
 4. O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. COTAS

1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a. no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b. no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
 1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
 2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
 3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
 4. No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
 5. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
 6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
 7. O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo, pela Comissão Avaliadora, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos pelo candidato no momento da inscrição.
 8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
 - I. - Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
 - II. - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
 - III. - Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
 1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos requisitos descritos nos itens acima sobre os procedimentos de heteroidentificação.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I. - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público vinculado à Prefeitura de Sambaíba, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV- Um mesmo proponente e/ou interessado não poderá realizar mais de 01 (uma) inscrição neste Edital.

1. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
2. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.
3. É vedada a participação no edital da Lei Paulo Gustavo, projetos ou outros órgãos da administração pública do município.
4. Projetos ou atividades que façam parte de órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Sambaíba.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **13/05 a 31/05 de 2024**, e acompanhar conforme Cronograma constante no Anexo VIII.

7. COMO SE INSCREVER

1. **Os Agentes Culturais devem realizar suas inscrições no período de 13/05 a 31/05 de 2024, de forma presencial, no horário das 8:00h às 12:00h na sede da Secretaria Municipal de Agricultura situada à Praça da Família, SN- Centro e deverá levar, devidamente organizada, toda a documentação obrigatória.**
2. O proponente deverá preencher o Anexo II (Ficha de Inscrição/ Plano de Trabalho), Anexo VII (Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo), se for grupo ou coletivo sem CNPJ, e Anexo VI (Declaração Étnico-Racial) para proponente que concorrem as cotas.
3. Os Proponentes, no ato da inscrição, devem anexar os seguintes documentos:
 - a. Currículo do proponente;
 - b. Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
 - c. Minicurriculo dos integrantes do projeto;
- a. Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- b. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- c. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com um projeto.
- d. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 06 (seis) meses, após o recebimento do recurso.
- e. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Sambaíba disponível pelo link <https://www.sambaiba.ma.gov.br/>.
- f. As inscrições deste edital são gratuitas.
- g. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, dispendo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

7.10 Todos os itens dos Anexos são obrigatórios o preenchimento, a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no **Formulário de Inscrição/ Plano de Trabalho do projeto (ANEXO II)**, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
2. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
3. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais.
4. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
5. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.
6. O valor solicitado para realização do projeto, não poderá ser superior ao valor máximo destinado a categoria do edital, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
 - I. - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
 - II. - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
 - III. - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
 1. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I. - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II. - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III. - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV. - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V. - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
 - 1. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no **mínimo 10% do valor total do projeto.**
 - 2. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
 - I. - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
 - II. - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
 - 1. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
 - 2. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

1. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição/ Plano de Trabalho (Anexo II) e devem ser executadas até 06 (seis) meses após o recebimento do recurso.
2. **As contrapartidas devem ser comunicadas à Prefeitura Municipal de Sambaíba e à Secretaria Municipal de Cultura, informando o dia, o horário e o local de apresentação.**
3. **As contrapartidas e apresentações devem ter obrigatoriamente em seus materiais de divulgação a logomarca da Prefeitura Municipal de Sambaíba e da Lei Paulo Gustavo, disponibilizadas pelo Governo Federal.**

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I. - **Avaliação e Seleção da trajetória cultural**, a ser realizada pela Comissão de Seleção, que estará instalada e funcionando na Sede da Secretaria Municipal de Cultura.
- II. - **Habilitação**: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, constantes no item 7 deste Edital.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

1. Entende-se por "análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.	10
B	Relevância da ação proposta para a valorização da cultura do Maranhão/ Sambaíba.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto, as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10

F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente (Será? considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e portfólio enviadas juntamente com a proposta).	10
H	Contrapartida que apresentem ações de inclusão de minorias como crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, mulheres, Negras, indígenas, LGBTQI+, negros.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

1. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, de suas propostas, impactos e relevância.
2. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 05 servidores, sendo 02 da Secretaria Municipal de Cultura, 01 da Educação, 01 da Secretaria de Assistência Social e 01 da Secretaria de Administração de Sambaíba e 01 parecerista externo contratado para este fim.
3. A Comissão de Seleção será coordenada por funcionário(a) da Secretaria Municipal de Cultura indicado(a) pela Prefeita Municipal através de Portaria publicada no Diário oficial do município.
4. Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
 - I. - tenham interesse direto na matéria;
 - II. - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
 - III. - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
 1. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
 2. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
 3. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Coordenador da Comissão de seleção na Secretaria Municipal de Cultura.
 4. Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois)
 5. dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
 6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

1. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Sambaíba.

13. ETAPA DE HABILITACÃO

1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 04 (quatro) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

13.1.1 PESSOA FÍSICA

- I. - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II. - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Finanças do município.
- I. - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- II. - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
- III. - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- IV. - Número da conta bancária (Banco do Brasil), aberta especificamente para recebimento do recurso da Lei Paulo Gustavo.
 1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
 - I. - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
 - II. - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
 - III. - que se encontrem em situação de rua.

13.1.2 PESSOA JURÍDICA

- I. - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV. - Certidão negativa de débitos relativos a créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- V. - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- VI. - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

1. As certido?es positivas com efeito de negativas servira?o como certido?es negativas, desde que na?o haja refere?ncia expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos juri?dicos com a administrac?a?o pu?blica.
2. Contra a decisao?o da fase de habilitac?a?o, caberá recurso fundamentado e especi?fico destinado ao President(a)e da Comissão de Seleção.
3. Os recursos de trata o item 14.3 devera?o ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicac?a?o do resultado, considerando-se para ini?cio da contagem o primeiro dia u?til posterior a? publicac?a?o, na?o cabendo recurso administrativo da decisao?o apo?s esta fase.
4. Os recursos apresentados apo?s o prazo na?o sera?o avaliados.

1. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 dias após a homologação do resultado final.
4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 (dez) dias após, o resultado dos contemplados nesse edital e prazo publicado pela Prefeitura de Sambaíba, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Sambaíba de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, será disponibilizado também pela Comissão de Seleção.
2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15.8 Todos os projetos aprovados são obrigatórios divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação a? administração pu?blica, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas a?s exigenc?as legais de simplificac?a?o e de foco no cumprimento do objeto.
2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V (O Relatório Final de Execução do Objeto) deve ser apresentado 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

1. Se comprovado que o agente cultural não utilizou os recursos para execução do projeto apresentado, o proponente será notificado para prestar informações e realizar a devolução do valor recebido.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Sambaíba e da Secretaria Municipal de Cultura e em perfis específicos da área cultural do município.
2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Sambaíba.
3. Demais informações podem ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura.
4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.
5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
7. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
8. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
9. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até uma semana podendo ser prorrogado. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.
10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sambaíba, disponível no link: <https://www.sambaiba.ma.gov.br/>

17.11 Os recursos destinados a serviços, pessoa física ou jurídica, apresentados no orçamento pelo proponente, incidirão na cobrança dos obrigatórios impostos.

1. Os agentes culturais contemplados que receberem recursos desse edital e forem denunciados por irregularidade das informações, o caso será encaminhado aos órgãos competentes.
1. DÚVIDAS SOBRE O EDITAL
 1. Entre em contato com a Secretaria Municipal de Cultura nos horários de 8:00 às 12:00.

Sambaíba-Ma, 10 de maio de 2024

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo I - Categorias CATEGORIAS DE APOIO “AUDIOVISUAL” PROJETOS CULTURAIS DE SAMBAÍBA 70 ANOS DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO EDITAL

O valor total disponibilizado neste Edital é de R\$ ----- distribuídos nas seguintes categorias:

- a. Produção de **curtas metragens** sobre a história de Sambaíba (**produções acima de 10 minutos**)
- a. Produção de **documentários** sobre manifestações culturais do município de Sambaíba (festejos, grupos culturais, núcleos de produção cultural) - **Produções de até 10 minutos.**
- a. Produção de **vídeo clips** que tenham como referência o legado cultural (turístico e ambiental) do município de Sambaíba - **Produções de até 10 minutos.**
- a. Projeto desenvolvido por entidades, associações, visando **reforma, restauro e manutenção** de salas/recintos de exibição de obras audiovisuais de fruição coletiva (criando ou ampliando sua vocação cultural) para democratização do acesso da comunidade pastosbonense aos bens culturais.
- a. Projeto de **Formação em Audiovisual**, para fomentar projetos que visem o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes, agentes culturais e interessados na área audiovisual, abarcando técnicas relacionadas à linguagem audiovisual e novas tecnologias, incluindo os seguintes temas: **Roteiro para audiovisual em seus diferentes suportes e formatos; Produção; Trilha sonora; Montagem e edição; Pós produção.**

Anexo II- Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ plano de TRABALHO “EDITAL de AUDIOVISUAL”

1.DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? () Pessoa Física () Pessoa Jurídica **PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo: Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:

RG:

Data de nascimento: E-mail: Telefone: Endereço completo: CEP:

Cidade: Estado: **Você reside em quais dessas áreas?**

- () Zona urbana central
() Zona urbana periférica () Zona rural
() Área de vulnerabilidade social () Unidades habitacionais
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertencem a comunidade tradicional () Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais () Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais

() Povos de Terreiro () Quilombolas
() Outra
Gênero:
() Mulher cisgênero () Homem cisgênero
() Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária
() Não informar
() Outros

Raça, cor ou etnia:

Branca Preta

Parda

Indígena Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva Física

Intelectual Múltipla

Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

Nenhuma renda.

Até 1 salário mínimo

De 1 a 3 salários mínimos De 3 a 5 salários mínimos De 5 a 8 salários mínimos De 8 a 10 salários mínimos

Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

Não

Bolsa família

Benefício de Prestação Continuada

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Garantia-Safra

Seguro-Defeso

Outro

Vai concorrer às cotas ? Sim Não **Se sim. Qual?**

Pessoa negra

Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

(Se o grupo ou coletivo tiver mais de 05 pessoas componentes, preencher os dados de pelo menos 05 participantes.)

Nome	CPF

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social Nome fantasia CNPJ

Endereço da sede: Cidade/ Estado: Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal E-mail do representante legal Telefone do representante legal **Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero Homem cisgênero

() Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Não BináriaBinária
() Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca () Preta
() Parda

() Amarela () Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva () Física
() Intelectual () Múltipla
() Visual

Escolaridade do representante legal
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo
() Pós Graduação completo

2.DADOS DO PROJETO

(É obrigatório que toda a estrutura do projeto seja preenchida)
Nome do Projeto:

Marque em qual categoria do edital você vai concorrer:

- () Produção de **curtas metragens** sobre a história de Sambaíba (**produções acima de 10 minutos**)
() Produção de **documentários** sobre manifestações culturais do município de Sambaíba (festejos, grupos culturais, núcleos de produção cultural) - **Produções de até 10 minutos.**
() Produção de **vídeo clips** que tenham como referência o legado cultural (turístico e ambiental) do município de Sambaíba - **Produções de até 10 minutos.**
() Projeto desenvolvido por entidades, associações, visando **reforma, restauro e manutenção** de salas/recintos de exibição de obras audiovisuais de fruição coletiva (criando ou ampliando sua vocação cultural) para democratização do acesso da comunidade de Sambaíba aos bens culturais.

Plano de Trabalho Audiovisual

Antes de preencher o Formulário de Trabalho do Projeto, é necessário ler, atentamente todo o conteúdo do Edital de Audiovisual, preencher as questões dados de inscrição, Anexo II- Plano de Trabalho do Projeto, Anexo - VI - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (para inscrição de grupos ou coletivos), Anexo - VII Declaração Étnico-Racial (para agentes culturais ou grupos e coletivos que concorrem as vagas de cotas). (A ausência de informações, ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada).

Para uso da Comissão de Seleção

Processo nº	Data de Encaminhamento	Observações
Aprovado em: Presidente da Comissão da Lei Paulo Gustavo - Sambaíba - MA		

PARA PREENCHIMENTO DO PROPONENTE

Título do Projeto:		
Área de atuação:	Segmento:	
1.- PROPONENTE (REPRESENTANTE LEGAL):		
Nome:	CNPJ/CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:
Titular:		
2. PERÍODO E LOCAL DE EXECUÇÃO		
Duração: (Dia/mês/anos)	Início:	Termo:

Local de Execução do projeto (Município):

1. OBJETIVOS 1. Objetivo Geral
1. Objetivos Específicos
5 JUSTIFICATIVA
6 METAS E PÚBLICO ALVO
7 ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
	Proponente é residente comunidades rurais, indígenas, povos ciganos, pescadores(as), artesanais, povos de terreiro, circenses quilombolas.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas que promovam experiências de impacto social que dão visibilidade a pluralidade de pautas e expressões que tragam causas dentárias e culturais;	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS
-----------------------	-----------

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão, por média das notas atribuídas individualmente por cada membro, etc.

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Caso haja algum empate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

-Será selecionado o proponente com maior idade.

-Serão desclassificados os projetos que:

- Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL AUDIOVISUAL

Termo de Execução Cultural nº ___ / 2024, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital nº 3/2024 -, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1. PARTES

1. A Prefeitura Municipal de Sambaíba – MA, neste ato representado pelo Senhor(a)

, firma o presente termo de Execução Cultural como o (nome do contemplado)
e o(a) portador(a) de RG nº
, CPF nº) , residente e domiciliado(a) à

telefones: , de acordo com as seguintes condições:

1. PROCEDIMENTO

1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com Agente Cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural ,
,contemplado no conforme processo administrativo nº .

1. RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$

reais).

1. Serão transferidos à conta do(a) (NOME DO AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANCO DO BRASIL, Agência , Conta Corrente nº
,para recebimento e movimentação.

1. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

1. OBRIGAÇÕES

1. São obrigações da Prefeitura de Sambaíba:

- transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

- IV. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
 - 1. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
 - I. executar a ação cultural aprovada;
 - II. aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
 - III. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
 - IV. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
 - V. prestar informações à Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura apresentado no prazo máximo de 30 dias a contados do término da vigência do termo de execução cultural;
 - VI. atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura ou Secretaria de Cultura a contar do recebimento da notificação;
 - VII. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
 - VIII. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
 - IX. guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
 - X. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
 - XI. executar a contrapartida conforme pactuado.

1. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
- 2. O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I. - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- I. - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- II. - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
 - 1. Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
 - I. - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
 - II. - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
 - III. - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV. - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
 - 1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
 - 2. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
 - I. - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
 - II. - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
 - 1. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
 - I. - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
 - II. - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 - III. - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
 - 1. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
 - I. - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
 - II. - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

1. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
 - I. - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
 - II. - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
 - III. - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
 1. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
 - I. - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
 - II. - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
 1. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
 - III. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
 - I. - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
 - II. - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
 1. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
 - I. - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
 - II. - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
 - III. - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
 1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
 2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
 3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
 4. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

1. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
 - I. - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
 - II. - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
 1. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
 2. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
 3. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
 4. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

1. TITULARIDADE DE BENS

1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada são de titularidade da Secretaria Municipal de Cultural de Sambaíba, podendo ficar com o agente cultural, diante de justificativa fundamentada, considerando sua utilização em benefício dos agentes culturais do município de Sambaíba.

1. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:



- I. - extinto por decurso de prazo;
- II. - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III. - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV. - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

- a. violação da legislação aplicável;
- b. cometimento de falhas reiteradas na execução;
- c. má administração de recursos públicos;
- d. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- e. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- f. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- g. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- h. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- i. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- j. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

1. SANÇÕES

1. . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

2. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de seis meses podendo ser prorrogado por.

1. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sambaíba-Ma. Sambaíba-Ma, / /2024

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

AGENTE CULTURAL

ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: Nome do agente cultural proponente: Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto: Valor repassado para o projeto: Data de entrega desse relatório:

2.RESULTADOS DO PROJETO

2.1.Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2.As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3.Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.



2.4.Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] OBSERVAÇÃO DA META : [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

Meta [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3.PRODUTOS GERADOS

1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim

() Não

3.1.1.Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. () Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line) () Vídeo

() Documentário () Filme

() Relatório de pesquisa () Produção musical

() Jogo

() Artesanato () Obras

() Espetáculo

() Show musical () Site

() Música

() Outros:

3.1.2.Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2.Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4.PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5.EQUIPE DO PROJETO

5.1Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

1. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6.LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? ()1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

1. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção. () Youtube

() Instagram / IGTV () Facebook

() TikTok

() Google Meet, Zoom etc.

() Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

() 1. Fixas, sempre no mesmo local. () 2. Itinerantes, em diferentes locais.

() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

1. Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção. () Zona urbana central.

() Zona urbana periférica. () Zona rural.

() Área de vulnerabilidade social. () Unidades habitacionais.

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). () Áreas atingidas por barragem.

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros:

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal. () Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente. () Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque. () Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Anexo VI - Declaração Étnico-racial DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, , CPF

nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital nº) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024. Processo Administrativo nº 032/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, CNPJ nº 40.289.323/0001-61 OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do **Pregão Presencial nº 001/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 41.960,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: até **31/12/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **02/04/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES**, CPF nº **083.877.413-02**; Representante Legal da **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, Sambaíba, 02 de abril de 2024.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 712b18999a7ff0751896469974ee2197*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024. Processo Administrativo nº 032/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, CNPJ nº 40.289.323/0001-61 OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do **Pregão Presencial nº 001/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 28.850,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTO E CINQUENTA REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: até **31/12/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **02/04/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES**, CPF nº **083.877.413-02**; Representante Legal da **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, Sambaíba, 02 de abril de 2024.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: c82ef9a427de2fc1d06ca247343f36a6*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024. Processo Administrativo nº 032/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, CNPJ nº 40.289.323/0001-61 OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS,**

TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do **Pregão Presencial nº 001/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 18.740,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0052.2-040 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: até **31/12/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **02/04/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES**, CPF nº **083.877.413-02**; Representante Legal da **A.O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, Sambaíba, 02 de abril de 2024.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 749c0cd5a70c8245628fd23a386abc86*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024. Processo Administrativo nº 086/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 27.248.296/0001-10 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 239.740,55 (DUZENTOS TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS QUARENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, Sambaíba, 06 de maio de 2024.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 0dad6767798d115501f6a72d172bdec4*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024. Processo Administrativo nº 086/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 27.248.296/0001-10 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 452.651,85 (QUATROCENTOS CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0052.2-040 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993**

e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, Sambaíba, 06 de maio de 2024.

Publicado por: *EDSON DA SILVA SANTOS*
Código identificador: *fb64f405ecec8302871db31089c03ae8b*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **125/2024**. Processo Administrativo nº **086/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **27.248.296/0001-10** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB - DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **027/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 565.356,00 (QUINHENTOS SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-050 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL GESTÃO E DOCÊNCIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, Sambaíba, 06 de maio de 2024.

Publicado por: *EDSON DA SILVA SANTOS*
Código identificador: *077629a080731394c3702d1a60c806e1*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **126/2023**. Processo Administrativo nº **086/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **27.248.296/0001-10** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **027/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 343.658,05 (TREZENTOS QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, Sambaíba, 06 de maio de 2024.

Publicado por: *EDSON DA SILVA SANTOS*
Código identificador: *0ebd3afd8e24f5757e2324c826bbff8*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **127/2024**. Processo Administrativo nº **086/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **27.248.296/0001-10** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **027/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 86.896,45 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, Sambaíba, 06 de maio de 2024.

Publicado por: *EDSON DA SILVA SANTOS*
Código identificador: *64084b1a9bfcacd878bf599d1ae2ba06*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **128/2024**. Processo Administrativo nº **086/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **27.248.296/0001-10** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **027/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 119.004,95 (CENTO DEZENOVE MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036- MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **06/05/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**, CPF nº **048.096.013-58**; Representante Legal da **A.C.J. DISTRIBUIDORA LTDA**, Sambaíba, 06 de maio de 2024.

Publicado por: *EDSON DA SILVA SANTOS*
Código identificador: *c0b00f6d1fb8a51bf5be24013c36f67f*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **127/2023**. Processo Administrativo nº **040/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº

11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAÚDE - DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **013/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.302.0210.2-090 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **06/05/2024 até 05/07/2024.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2024.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36;** e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54;** Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 03 de maio de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 792348614739ceb700676c706994585c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **129/2023.** Processo Administrativo nº **040/2023.** CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00.** CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **013/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.243.0127.2-035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E OUTROS EQUIPARADOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **06/05/2024 até 05/07/2024.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2024.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91;** e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54;** Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 03 de maio de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 7e4c4832be8db345c6e7d2f4056d9d36

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **130/2023.** Processo Administrativo nº **040/2023.** CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00.** CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **013/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **06/05/2024 até 05/07/2024.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2024.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº

031.272.203-67 e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91;** e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54;** Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 03 de maio de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 574ad9301ba1acab6bfd0f0e72d6d88d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **131/2023.** Processo Administrativo nº **040/2023.** CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00.** CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV - PBV DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **013/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **06/05/2024 até 05/07/2024.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2024.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91;** e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54;** Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 03 de maio de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: f28d33166542828281886bb7dcaa2943

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **132/2023.** Processo Administrativo nº **040/2023.** CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98.** CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **013/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-041 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **06/05/2024 até 05/07/2024.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2024.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10;** e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54;** Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 03 de maio de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: b72bbabb45fe38076b6ee4837f29879b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2023. Processo Administrativo nº 040/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº 44.059.552/0001-40 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028- MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **06/05/2024 até 05/07/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº 027.441.593-36; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº 008.113.533-54; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 03 de maio de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: bb5ddb52b43ab6877f75603a57b87199

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2023. Processo Administrativo nº 040/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº 44.059.552/0001-40 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **06/05/2024 até 05/07/2024**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **03/05/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº 027.441.593-36; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº 008.113.533-54; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 03 de maio de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: bfa18c38fb1b98063398966cdd27119f

LEI N.º 41 DE 17 DE MAIO DE 2024

LEI N.º 41 DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 4.165.892,50 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

07 - SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS, INFRAESTRUTURA E

SERVIÇOS

15 - Urbanismo

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.0506 - Iluminação Pública

15.452.0506.1.060 - Implantação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica em Prédios Públicos

4.0.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0.0 - Investimentos

4.1.90.00 - Aplicações Diretas

4.1.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 232.226,20

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será saldo dos recursos da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 29/2023 de 21/03/2023.

Art. 3º Os créditos de que tratam o artigo 1º desta lei, terão cobertura pela anulação de dotações abaixo especificadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0052 - Administração Geral

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.1.00.00 - Investimentos

4.1.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

04.122.0052.1.001 - Aquisição de Veículo de Representação R\$ 232.226,20

Art. 4º Por força do reforço/inclusão orçamentária, ficam alterados os anexos pertinentes das peças macro de planejamento orçamentário vigentes: PPA e LDO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: da4ba6c9ee0b4e1143e772216103b1a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO

PAUTA DE VOTAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, amparada nos termos do art. 80, 94 e 95, do Regimento Interno deste poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE SE ENCONTRAM-SE EM PAUTA PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2024, NO LOCAL E HORÁRIO DE COSTUME AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

Nº	PROPOSITURA	FINALIDADE	AUTORIA
01	VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE Nº 04 DE ABRIL 2024	LEI DE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Poder Executivo Municipal
02			

03			
----	--	--	--

15 de maio de 2024
Santa Filomena do Maranhão - MA

WANDERSON OLIVEIRA LIMA
Presidente da Casa Legislativa

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: e4b50922c611e390987585938b15859d

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -
ESTADO DO MARANHÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATO ORDINÁRIO DA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

Retificação De Nº 01/2024

Conforme contido na Ata da Sessão Ordinária de vinte e quatro de abril de dois e vinte quatro, aprovada aos dias 15 de maio de dois mil e vinte e quatro, ocorreu o seguinte equívoco:

- A Senhor Vereador Marconiel Lima de Almeida , não **estava presente** na sessão ordinária de Sessão Ordinária de vinte e quatro de abril de dois e vinte quatro.
- Conforme contido na Ata da Sessão Ordinária de vinte e quatro de abril de dois e vinte quatro, aprovada aos dias 15 de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas as excelências os vereadores presentes , constou um erro de digitação, na linha primeira item primeiro, **ONDE SE LÊ:** "Ao vigésimo quarto dia de **maio** de dois mil e vinte e quatro ", **LEIA-SE:** "Ao vigésimo quarto dia de **abril** de dois mil e vinte e quatro". Permanecendo inalterados os demais dados, não necessitando desta forma a realização de uma nova leitura e aprovação da supramencionada ata ordinária..

Durante o processo
Santa Filomena do Maranhão - MA , 16 de maio de 2024

WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

EDILSON ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Segundo Presidente

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 440de13938552e224822d58a0c9da28d

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CAMARA
MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

PAUTA DE VOTAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, amparada nos termos do art. 80, 94 e 95, do Regimento Interno deste poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS QUE SE ENCONTRAM-SE EM PAUTA PARA A VOTAÇÃO EM SESSÃO PRÓRIA AO DIA 22 DE MAIO DE 2024, NA SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL AS 19 HORAS.**

Nº	PROPOSITURA	FINALIDADE	AUTORIA
01	VOTAÇÃO DO PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017.	Assunto "parecer ao processo de nº 4676/2018, sobre a prestação de contas anual de governo do exercício de 2017, da Prefeitura de Santa Filomena do Maranhão em que pese a responsabilidade do gestor Idan Torres Chaves".	COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO/TCE-MA
02			
03			

15 DE MAIO DE 2024
Santa Filomena do Maranhão - MA
CLAUDIONEY GOMES SUBRIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 56dbd2764b8c15eb7f25555aeedd11c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PEÇAS GRANITO, MÁRMORE POLIDO COM O FORNECIMENTO DA PEÇA PELA EMPRESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.. Processo Administrativo nº 017/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: VERAS E FORTES LTDA, CNPJ nº 08.486.543/0001-72. Valor Global: R\$ 428.736,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e trinta e seis reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: eccd0158ee2a6b752f6f7a9e59bd8450

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024, assinado em 10/05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.. Processo Administrativo nº 008/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: ELENILSON C. DA SILVA, CNPJ nº 14.131.094/0001-42. Valor Global: R\$ 161.005,00 (cento e sessenta e um mil e cinco reais). Vigência Inicial: 10 de Maio de 2024. Vigência Final: 10 de Maio de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 16 de Maio de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0997ee6d1ba8763ddc52fa22f59c9ec

**ERRATA DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO
DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL**

ERRATA DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO



DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao erro material referente a publicação da ERRATA do primeiro termo aditivo contratual referente ao Contrato nº 074/2021-CPL, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de março de 2024 - ano XVIII - Edição nº 3309, ISSN 2763-860X informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 23 de julho de 2023.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 23 de janeiro de 2023.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de maio de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9df2eb8ec096d135817daa57c12bb618*

ERRATA REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

ERRATA REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 074/2021/CPL - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao erro material referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 074/2021-CPL, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de janeiro de 2022

LEIA-SE:

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de janeiro de 2022

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de maio de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: deabb6fdce1ac56042704d39a8cec94*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para a organização e realização do evento "Festas Juninas 2024" incluindo (Bandas Musicais, som, iluminação, banheiros químicos, Paineis de led, gerador, Climatizador), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 31 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, 15 de Maio de 2024. Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1cf3189560960cc87536624773c9a229*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024. Processo Administrativo nº 060501/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de letreiro com iluminação e execução de piso ao entorno na sede do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de junho de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 16 de maio de 2024. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fd2b4194e6d0dd408bd36bd231dba2f6*



AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. ADESÃO Nº 005/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº ADO5.001/2023. **Adesão nº 005/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.746.084/0001-09,** com sede na Rua Barão Rio Branco S/N, Bairro: Centro - Axixá/MA - CEP: 65.148-000, **REPRESENTANTE:** Marcos Vinicius Dutra Carvalho. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Melhoramento de Estradas Vicinais no município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 17 de setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 17 de maio de 2024.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 10af646b732c86479bd352453eb771bc*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 010401/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 07/05/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

Às Empresas:

RAZÃO SOCIAL: VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

CNPJ Nº 26.580.989/0001-43

Inscrição Estadual: 126101353

END: Rua do Progresso nº 195, Bairro: Centro

CIDADE: Paraibano - MA CEP: 65.670-000

EMAIL: vbdistribuidoraatacadista@gmail.com

FONE:(99)98807-3809

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 17 de maio de 2024.

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA

Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 26faba476bc7ff73b9c4a5efbea46fc7*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2023 - SRP.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 260902/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 10/11/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

Às Empresas:

RAZÃO SOCIAL: PAZ ETERNA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 23.635.121/0001-05

END: AV. EURÍPEDES DE AGUIAR, Nº556 CENTRO

CIDADE: FLORIANO - PI CEP: 64.800.076

EMAIL: f-pazeterna@hotmail.com

FONE:(89)99425-0578

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (viés), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 17 de maio de 2024.

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOIUA

Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 24334cf0a5987b7126ed07457ad68928*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Eletrônico nº 058/2023 - SRP - Processo Administrativo 260902/2023. Objeto: Futuro e Eventual Fornecimento de urnas funerárias adulto e infantil, coroa de flores artificiais e serviços de Translado e Tanatopraxia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Vencedora: PAZ ETERNA

SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - CNPJ nº: 23.635.121/0001-05, localizada na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 556, centro, Florianópolis - CEP: 65.680-000. Representada pela Senhora: Iracema Moraes de Oliveira, CPF nº 393.721.203-59, RG nº 035189852008-3 SSP/MA e MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, CNPJ nº 10.760.286/001-67 localizada na Avenida Praça Senador Neiva nº 316- Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000 Representada pela senhora: Maria de Jesus Cavalcante Matos de Silva -ME CPF:245.458.992-37, RG: 1152807. Processo Licitatório Homologado no dia 03 de maio de 2024, pela Secretária Municipal Assistência Social, a Senhora: Géssyka Rafélia Lima Sousa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: acde7810619b9b056170c2c90a4d190e

Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 34d3802dd2a9b168ab764958ba5d6ac3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E C DA SILVA LTDA/EPP, CNPJ: 32.547.417/0001-65. Valor R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9d5700f06f481415f0a7c2820c886654

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E C DA SILVA LTDA/EPP, CNPJ: 32.547.417/0001-65. Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3d3effdf5466c4e399b058801145178e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: empresa IMPERIO CAR COMERCIO E SERVICOS LTDA/ME, CNPJ: 44.736.606/0001-65. Valor: R\$ 374.047,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quarenta e sete reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA/EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor: R\$ 119.092,46 (Cento e dezenove mil e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 52c6f007fade5a0ba75b508601425b63

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0b1010087292ba386e7b7265edb26112

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA/EPP, CNPJ: 36.789.339/0001-66. Valor: R\$ 233.621,34 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b56ca8d826187e0a780db3869e0a08ec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L. C. MIRANDA MOREIRA- ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor: R\$ 251.900,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 11feaa9e4d6a4866b81a314ecd939041

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L. C. MIRANDA MOREIRA- ME, CNPJ: 28.501.871/0001-08. Valor: R\$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6a8d5fa96d882946869cf0dec01bca43

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PECAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor: R\$ 498.552,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 34e0c642806fc860688214c724e31107

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MIX AUTO PECAS LTDA - ME, CNPJ: 50.091.368/0001-80. Valor: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: a340b51273836e870f03eb420ca5b3af

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor: R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 266acb67d22a9f0a0c520d8d16e3c9d0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME, CNPJ: 41.934.608/0001-70. Valor: R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos e maquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9e33539db45ce643ec502c954a8b3f09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PORTARIA N.º 100/GP, DE 16 DE MAIO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 100/GP, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado a servidora WILMARA CALVANTE RIBEIRO, NUTRICIONISTA, CPF; 660.598.522-20 com matrícula funcional n.º 4687-1 lotado na Secretaria Municipal de Educação para auxiliar tecnicamente a Fiscal do Contrato n. 83/2024 junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2.º - A servidora designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 16 de maio de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d3e654b6f0ace8d1fd60d20b717906d4

PORTARIA N.º 101/GP, DE 16 DE MAIO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 101/GP, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado a servidora WILMARA CALVANTE RIBEIRO, NUTRICIONISTA, CPF; 660.598.522-20 com matrícula funcional n.º 4687-1 lotado na Secretaria Municipal de Educação para auxiliar tecnicamente a Fiscal do Contrato n. 84/2024 junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2.º - A servidora designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 16 de maio de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 659b442cd3fde10541a10336c83f21df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

LEI MUNICIPAL Nº 100/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 100/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal.

Art. 1º - Administração Pública do Poder Executivo do Município Senador La Rocque, Estado do Maranhão, tem como objetivo permanente assegurar a população do município, condições indispensáveis de acesso a níveis crescentes de bem-estar e progresso e na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, o Prefeito adotará medidas cabíveis para que os órgãos e entidades sob o seu

comando atuem efetivamente de forma integrada e racional, solucionando os problemas e atendendo as demandas da população, sejam elas, econômica, social ou administrativa, e ainda, realizando as prioridades do Governo.

Art. 2º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários, Assessores Jurídicos, assim como também pelos os Assessores Contábeis os quais exercem as atribuições e competências nos termos da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, das Leis e Regulamentos.

Parágrafo Único - Os Secretários Municipais exercem a função administrativa e financeira, sendo dessa forma os ordenadores da despesa e respondendo, portanto, pelas ações da Secretaria.

Art. 3º - A Prefeitura adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico, territorial, econômico, social e cultural, bem como para aplicação de recursos humanos, materiais e financeiros.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal utilizará todos os recursos colocados à disposição por entidades públicas e privados, nacionais e estrangeiros, ou consorciar-se com outras entidades e empresas, para a solução de problemas comuns e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros e técnicos, através de contratos específicos ou convênios.

Art. 5º - A Prefeitura procurará elevar a produtividade de seus funcionários, promovendo a capacitação do seu quadro de pessoal, através de treinamentos, reciclagem e de cursos de aperfeiçoamento, com vistas a estabelecer bons níveis de qualidade dos serviços, remuneração adequada e ascensão funcional.

Art. 6º - Fica criada por meio desta lei a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão:

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

Art. 7º - Compete a Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo.

I - Planejar e executar as políticas públicas, programas, planos, projetos, diretrizes, metas e eventos, objetivando o desenvolvimento cultural da cidade;

II - Ter por objetivo assessorar o Prefeito na formulação e execução da política municipal de incentivo à cultura e turismo.

III - Assegurar à população o acesso às fontes de cultura;

IV - Organizar e manter as bibliotecas e museus municipais;

V - Apoiar, incentivar e promover a valorização das manifestações culturais;

VI - Manter intercâmbio com entidades culturais públicas ou privadas;

VII - Coordenar as atividades ligadas à preservação do acervo histórico do Município;

VIII - Incrementar a prática da atividade turística;

IX - Incentivar os projetos turísticos desenvolvidos pela atividade privada;

X - Gerenciamento de Bibliotecas Públicas Municipais;

XI - Incentivo às Manifestações Populares e Religiosas;

XII - Instituição e Coordenação do Calendário dos Eventos Culturais;

XIII - Promover a cultura em todas as suas atividades;

XIV - Desenvolver as ações nas áreas de cultura;

XV - Administrar o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;

XVI - Garantir o pleno e efetivo exercício dos direitos culturais;

XVII - Promover o acesso às fontes da cultura em níveis local, regional e nacional;

XVIII - Apoio e incentivo à produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais;

XIX - Proteger o patrimônio cultural;

XX - Manter a Biblioteca Pública Municipal, Museus e outros órgãos de difusão cultural;

XXI - Cadastrar o patrimônio histórico e o acervo cultural público e privado, nos termos da Constituição Estadual, Federal e Lei Orgânica Municipal;

XXII - Implantar a pesquisa cultural e as ações culturais em cooperação com outros Entes da Federação;

XXIII - O intercâmbio da cultura com áreas afins de outros Municípios, visando a proporcionar um maior relacionamento das áreas de cultura;

XXIV - Exercer outras competências para execução de atividades da área de atuação da Secretaria Municipal de Cultura prevista em lei;

XXV - A direção da organização de eventos de âmbito público, em diferentes escalas e tipologias, visando a ampliação do turismo interno e externo no Município;

XXVI - A coordenação de comissões em eventos e atividades relativas ao desenvolvimento turístico da cidade com intenção de promoção e geração de emprego e renda;

XXVII - A articulação com todas as Secretarias da Prefeitura que demandem do interesse público ou privado para contribuição, realização e desenvolvimento do turismo sustentável;

XXVIII - Participar e assessorar, juntamente com as demais secretarias e diretorias, dos eventos e feiras a serem realizados no município;

XXIX - A organização e promoção com a colaboração das repartições internas e/ou departamentos e diretorias, demais órgãos públicos, ONGs, setor privado, e secretarias, dos eventos, exposições, feiras, cursos, congressos, seminários e todas as atividades que tem relação com o turismo;

XXX - Proporcionar a captação de recursos nos orçamentos em nível estadual e federal, bem como parcerias públicas ou privadas, nos investimentos na área do desenvolvimento e potencial turístico da cidade;

XXXI - A direção da pesquisa e diagnóstico das potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no município;

XXXII - A formulação e implantação de prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no município;

XXXIII - O planejamento, execução e assessoria em ações das outras Diretorias, Secretarias e demais órgãos da administração Municipal, garantindo a transversalidade e união dos projetos, programas e ações da área turística a serem implantados no município através da prefeitura municipal;

XXXIV - Planejar, executar, e opinar sobre as aplicações de investimentos e incentivos voltados à área turística, bem como a captação de turistas por meio de um receptivo de qualidade;

XXXV - A direção de informações, a supervisão da execução das ações de governo, a elaboração de propostas e recomendações de diretrizes políticas que possibilitem o aprimoramento das tarefas da Secretaria.

XXXVI - Incentivo às Manifestações Populares e Religiosas;

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Cultura, lazer e Turismo terá a seguinte composição:

I - Secretário Municipal;

II - Secretário Adjunto;

III - Assessor;

IV - Coordenadoria de Cultura e Turismo;

V - Chefe de setor de Acervo Histórico;

VI - Chefe do Setor de cultura em educação;

VII - Chefe do Setor em Projetos Especiais em Cultura;

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 10 - O presente projeto de lei após aprovação pela Câmara de Vereadores, sanção e promulgação pelo Poder Executivo Municipal, a referida incorporará a lei de Reorganização Administrativa do Município de Senador La Rocque/MA.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE,

ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 77e7d1999ce84abd1ed0c217008a6766

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PMT DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.14.2024 - PMT

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS, na Rua da Caixa D'água, Alto Bonito, no Povoado Porto de Areia, no Município de Tutóia (MA). AUTORIZA: SABRINA PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 604.944.663-67, R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tutóia (MA). Autorização em 17/05/2024. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8b88a7d74d971f7d547d4ffe4f28927

AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - PMT DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.14.2024 - PMT

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS, na Rua Principal, S/N, no Povoado São Benedito, no Município de Tutóia (MA). AUTORIZA: JONATAN DIAS DA SILVA. CPF: 045.984.383-47, R\$ 1.000,00 (hum mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tutóia (MA). Autorização em 17/05/2024. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 77e97399a1e23eaafaff2b3a0692cb10

AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - PMT DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.14.2024 - PMT

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS, na Rua Principal, S/N, no Povoado Itaperinha, no Município de Tutóia (MA). AUTORIZA: MARIA DO ESPERITO SANTO DA CRUZ CONCEIÇÃO. CPF: 761.387.553-91, R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tutóia (MA). Autorização em 17/05/2024. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 63678d7a957d0f706f4e617a1e581c7a

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PMT

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.13.2024 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA “APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS” DA BANDA JOELMA, ANIVERSÁRIO DE TUTÓIA 2024 DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. RETIFICAÇÃO da Publicação, contendo os seguintes termos: **ONDE SE LÊ: “PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.13.2024 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - PMT. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA “APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS” DA BANDA JOELMA, ANIVERSÁRIO DE TUTÓIA 2024 DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Empresa: empresa J MUSIC EDITORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 39.888.402/0001-00. Valor Total do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Assinatura do Contrato: 19 de março de 2024. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamentado: Lei 8.666/93.” **LEIA-SE:** “PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.13.2024 - PMT ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA “APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS” DA BANDA JOELMA, ANIVERSÁRIO DE TUTÓIA 2024 DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. Empresa: J MUSIC EDITORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 39.888.402/0001-00. Valor Total do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Assinatura do Contrato: 19 de março de 2024. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamentado: Lei 14.133/21.”. **Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 9703f7e4301ae81b4c6cab78e5fcb07

PORTARIA Nº 023 DE 11 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 023 de 11 de março de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Klidomar da Costa Damasceno, ocupante do cargo de Assessoria Nível III, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 779.466.343-15 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 840201974, expedida pela SSP MA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como fiscal dos Contratos dos Imóveis Locados da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução

das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VIII. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- IX. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- X. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- XIII. Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 11 de março de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Klidomar da Costa Damasceno

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 06a047e6e62275b6f070a48f56ce892e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 235-2024

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 235/2024 AO CONTRATO Nº 253/2023 DA TOMADA DE PREÇO 006/2023, FIRMADO EM 03/05/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal De Administração E Planejamento, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA E O LESSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ

Nº 07.221.670/0001-87. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação asfáltica para atender o povoado Cacoal no Município de Viana - MA. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem o prazo de 90 (noventa) dias e entra em vigência no dia útil posterior ao fim do prazo anterior, do dia 06 de maio até dia 05 de agosto de 2024. BASE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a Sr. Raylson Ramon Santos Nunes CPF: 040.102.813-59, E PELO CONTRATADO: E O LESSA LTDA / CNPJ nº 07.221.670/0001-87 - REPRESENTADA PELO Sr. Eduardo Oliveira Lessa, CPF Nº 032.378.583-23, VIANA -MA, 17/05/2024

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: c33f1c12a0765e326a5a51f10fb36949*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br